

ampo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

I. REGÊNCIA LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2023 (Pesquisa de Preços), Decreto Municipal nº 004/2023 (Estudos Técnicos Preliminares), Decreto Municipal nº 051/2025 (Gestor de Contratos), Decreto Municipal nº 049/2025 (Fiscal de Contratos), Portaria nº 069/2025 (Fiscal de Obra) demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Edital.

II. ÓRGÃOS INTERESSADOS/ÓRGÃO FISCALIZADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos Urbanos

III. MODALIDADE	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO No.
Concorrência nº CE002/2025SEMIETS	036/2025SEMIETS
V. TIPO DE LICITAÇÃO	VI. REGIME DE EXECUÇÃO
Menor Preço	Empreitada por Preço Global
VII. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	VIII. VALOR DO EDITAL
Menor Preço Global	Gratuito

IX. OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para construção de portal de entrada no município de Presidente Tancredo Neves – BA, conforme projeto aprovado em atendimento ao Contrato de Repasse nº 914458/2021/MTUR/CAIXA firmado entre o Município e o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

X. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E SESSÃO DE DISPUTA. DATA: 17/11/2025

SESSAO DE DISPUTA. DATA. 1771

HORÁRIO: 09h30min

SITE: WWW.LICITANET.COM.BR

XI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta Licitação será firmado entre o Município e o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, consignadas nas Dotações constantes deste Edital.

XII. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	XIII. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
150 (cento e cinquenta) dias	R\$ 629.188,82 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e oito
	reais e oitenta e dois centavos)

XIV. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Licitação serão prestados pelo Setor de Licitações, diariamente, das 08h00min às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, Bahia, situada na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Japão, ou pelo e-mail: licitacaoptn2025@hotmail.com ou pelo telfax (073) 3540-1025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RESPONSÁVEL: Iuris Santos Oliveira **ATO DE NOMEAÇÃO:** Decreto nº 051/2025



CONCORRÊNCIA Nº CE002/2025SEMIETS

Processo Administrativo nº 036/2025SEMIETS

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Japão, por intermédio do Setor de Licitações, para conhecimento dos CONCORRÊNCIA, por meio ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme descrição contida neste Edital e nos seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2023 (Pesquisa de Preços), Decreto Municipal nº 004/2023 (Estudos Técnicos Preliminares), Decreto Municipal nº 051/2025 (Gestor de Contratos), Decreto Municipal nº 049/2025 (Fiscal de Contratos), Portaria nº 069/2025 (Fiscal de Obra) demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e hora Início Rec. das Proposta: 31/10/2025

Abertura das Propostas: 17/11/2025

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h30min

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui-se objetivo desta licitação a contratação de empresa especializada para construção de portal de entrada no município de Presidente Tancredo Neves/BA, conforme projeto aprovado em atendimento ao Contrato de Repasse nº 914458/2021/MTUR/CAIXA firmado entre o Município e o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico.
- 1.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 629.188,82 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme orçamento e composições anexas.
- 1.3. O prazo para execução do presente objeto é 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
- 1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto desta Concorrência descritas no Sistema do Portal de Compras do Licitanet e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.
- 1.5. A licitação será realizada no portal de compras do Licitanet, o critério de julgamento adotado será o empreitada por preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



ampo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071,253/0001-06

1.6. A licitação será dividida em único lote, conforme tabela constante do Projeto Básico/Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

- 2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Licitanet, por meio do sítio www.licitanet.com.br.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do credenciado e de seu representante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto nº 8.538/2015.
- 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.6. Poderão participar desta Concorrência os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste edital e seus anexos.

3. DAS VEDAÇÕES:

- 3.1. Não poderá participar desta licitação:
- 3.1.1. Pessoa física ou jurídica que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.1.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



ampo que cresce, cidade que avança.

- 3.1.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.1.4. diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;
- 3.1.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.1.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.1.7. Pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.
- 3.1.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.1.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 3.1.10. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.1.12. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que



ampo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

- 3.1.13. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 3.2. O impedimento de que trata a subitem 3.1.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.1.3 e 3.1.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. O disposto nos itens 3.1.3 e 3.1.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.7. A vedação de que trata o item 3.1.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de



ampo que cresce, cidade que avança

CNPJ: 13.071.253/0001-06

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal/1988;
- 4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/1988;
- 4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.2.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 4.3. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as seguintes diretrizes:
- 4.3.1. Declaração de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame licitatório vertente.
- 4.3.2. Preço global do objeto a ser contratado, considerando a aplicação de preços unitários propostos em planilha de preços.
- 4.3.3. Planilha Orçamentária devidamente assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA/CAU deverão estar apostos de maneira legível.
- 4.3.4. Planilha de Composição de Custos Unitários.
- 4.3.5. Planilha de Composição de BDI, conforme modelo proposto no Anexo
- 4.3.6. Cronograma Físico-Financeiro, devidamente assinado pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA deverão estar apostos de maneira legível.
- 4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ampo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 5.4. Será desclassificada a proposta que identifique o proponente licitante. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema.
- 5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.6. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexeguíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 5.7. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
- 5.8. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.



Campo que cresce, cidade que avanç

- 5.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.10. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 5.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01(zero virgula um centavo).
- 5.14. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexeguível.
- 5.15. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance válido e registrado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances registrados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.20. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, na plataforma eletrônica de sistema de compras adotada.
- 5.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ampo que cresce, cidade que avança.

- 5.23. Após o final da etapa de lances, ocorrendo a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, o Agente de Contratação verificará a ocorrência de eventual empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.23.1. Nesse caso o Agente de Contratação convocará a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se encontram em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.
- 5.23.2. Não passando para a condição de arrematante a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.23.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 5.23.4. O disposto no subitem 5.23 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais.
- 5.24. Esgotados os critérios elencados nos itens 5.23.1 e 5.23.2, ou não sendo possíveis de verificação, ou ainda, não sendo possível a sua aplicação pelo sistema de compras utilizado, permanecendo o empate, será realizado sorteio de forma automática pelo sistema de compras.
- 5.25. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar com o primeiro colocado condições mais vantajosas, podendo oferecer contraproposta.
- 5.25.1. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.
- 5.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e registrado em ata.
- 5.26. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada Contratação e deverá:
- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;



ampo que cresce, cidade que avança.

- c) Apresentar os preços finais de forma unitária e global em moeda corrente nacional, atualizados para a oferta final do licitante vencedor, se assim for o caso.
- 5.26.1. O licitante vencedor deverá encaminhar juntamente com a proposta vencedora a planilha orçamentária, composição de preços unitário e o Cronograma Físico-Financeiro, individualizando os itens (título da descriminação dos serviços) correspondentes as unidades de serviço a executar, etc., onde cada barra deverá ter perfeitamente definidos seus prazos de início e conclusão.
- 5.26.2. A planilha Orçamentária deverá conter a indicação do BDI (taxa percentual), ou declaração da empresa vencedora informando o percentual utilizado (%) na composição do preço.
- 5.26.3. Erros no preenchimento das planilhas não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.
- 5.26.4. Os quantitativos e itens apresentados no Projeto Básico e demais anexos deste Edital são estimados, ficando a encargo do licitante sua conferência, bem como seu complemento para integral execução do objeto licitado, sem aditivo de preços.
- 5.26.5. É de responsabilidade do licitante, por meio de seu Responsável Técnico, tomar conhecimento prévio de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento destas na execução da obra ou pleitear qualquer aditivo de preço em razão disso.
- 5.26.6. Na formulação de sua proposta, o licitante deverá observar também o preço unitário máximo dos itens que compõem o quantitativo, conforme fixado na Planilha de Orçamento da obra.
- 5.26.7. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a contratada, se for o caso.
- 5.26.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros.
- 5.26.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 5.26.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 5.26.11. As propostas e planilhas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 5.27. O prazo estabelecido no item 5.26 poderá ser prorrogado por igual período nas seguintes situações:
- 5.27.1. A partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.27.2. De ofício, pelo Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares a proposta exigidos no edital.



ampo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

5.28. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1. Esta licitação será processada para execução de empreitada por preço global, com critério de julgamento tipo menor preço, nos termos do art. 6°, XXXVIII, alíneas "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, e legislação correlata.
- 6.2. O modo de disputa será o ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, momento o qual o Agente de Contratação realizará a abertura da sessão de disputa *on line*, o que, automaticamente estará disponível aos licitantes cadastrados na plataforma eletrônica, com o início da disputa online, oportunizando lances sucessivos de forma decrescente, em que o licitante com proposta de maior preço deverá indicar lance mínimo menor que aquela proposta de menor preço, respeitado o intervalo mínimo entre os lances, e assim sucessivamente entre os demais licitantes.
- 6.3. Após a definição da menor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento) àquela, a Administração, através do agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações subsequentes.
- 6.4. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.4.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica- (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 6.4.2. SICAF;
- 6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- 6.4.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992.
- 6.6. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das



ampo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semienterrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- 6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.8. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, caso o edital não preveja disputa de lances.
- 6.9. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço, após encerrada a disputa de lances e/ou eventual desempate e/ou negociação.
- 6.10. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 6.11. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, sendo que o envio dos documentos de habilitação exigidos no edital, deverão ser efetuados exclusivamente por meio do sistema, em campo próprio, após solicitado pelo agente de contratação no prazo de 02 (duas horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- 7.1.1. Poderão ser solicitados documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver e deverão ser encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de contratação, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- 7.1.2. Os documentos de Habilitação inseridos no sistema pela licitante vencedora ficarão disponíveis para o agente de contratação e equipe de apoio e demais licitantes.
- 7.1.3. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido nos termos do art. 43 da LC nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



ampo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

- a) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública e desde que a empresa comprove a necessidade de prorrogação de prazo, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- b) A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 7.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- a) Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do agente de contratação, via sistema.
- 7.1.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.1.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.1.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 7.1.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, técnica e econômico-financeira, as licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

7.2.1. Da Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;



Campo que cresce, cidade que avar

CNPJ: 13.071.253/0001-06

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cédula de identidade (RG), CNH ou outro documento de identificação do representante legal.
- f) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009.
- g) Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

7.2.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de validade vigente no dia da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de validade vigente no dia da licitação;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de validade vigente no dia da licitação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei com data de validade vigente no dia da licitação; e,
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade vigente no dia da licitação. (Lei Federal nº 12.440/2011).

7.2.3. Da Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da licitação.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e



ampo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

demonstrações a ser apresentado deverá ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de sociedade por ações ("S/A"), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial. Em se tratando de empresa constituída recentemente, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura acompanhado da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado. A avaliação do Balanço será efetuada através das seguintes análises, as quais deverão ser atendidas cumulativamente:

- b.1) As empresas deverão apresentar o Balanço Patrimonial na forma da Lei, do último Exercício Social Exigível, com os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação no órgão competente do Registro do Comércio;
- b.2) Demonstração da saúde financeira da empresa, devendo ser apresentada e calculada atendendo aos índices da tabela abaixo, em papel timbrado da empresa com a respectiva assinatura do contador responsável:

LC = Liquidez Corrente	Ativo Circulante	Maior que 1,0			
	Passivo Circulante				
LG = Índice de Liquidez Total	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	Maior que 1,0			
GE = Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Ativo Total	Igual ou inferior a 1,0			
PL = Patrimônio Líquido	Mínimo de 10% do valor estimado da obra	Maior ou igual a 10% do valor estimado da obra			

FÓRMULA DE CÁLCULO

Liquidez corrente = <u>Ativo circulante</u>
Passivo circulante

Liquidez Total ou Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)
(Passivo Circulante + Passivo Realizável a Longo Prazo)

Grau de Endividamento = <u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u> Ativo Total

PL= Patrimônio Líquido



ampo que cresce, cidade que avança

CNPJ: 13.071.253/0001-06

b.2.1) Na verificação dos índices constantes do quadro acima serão consideradas até 2 (duas) casas decimais após a virgula, adotando-se as regras matemáticas de arredondamento das demais casas decimais desconsideradas.

7.2.4. Da Qualificação Técnica

- a) Certificado de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, do domicílio ou sede do proponente comprovando o registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos na entidade profissional competente, em original ou cópia autenticada dentro de seu prazo de validade;
- b) Comprovação Técnico-Operacional da licitante, efetuada através da apresentação de Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, acompanhada dos respectivos Atestados de Execução em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado pelo respectivo órgão, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, relativo à execução de serviços de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Copia da SINAPI (100775) - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA		1.583,9 6
REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA COR AMADEIRADA, VERDE E VERMELHO, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO NOS RECORTES CONFORME PROJETO, E LETREIRO EM	UN	1
CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINAÇÃO		

- c) Comprovação Técnico-Profissional da licitante, deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU na função de Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, devendo juntar para tal comprovação:
- c.1) Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de trabalho devidamente registrado em cartório ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, pertence ao quadro permanente da empresa, ou;
- c.2) Na hipótese do sócio ser também responsável técnico da empresa, deverá ser comprovado através de Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição;
- c.3) Apresentar comprovação técnica, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, com o respectivo Atestado de Capacidade Técnica, de que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto responsável executou obra ou serviço com características compatíveis às do objeto licitado, nas quantidades mínimas exigidas no quadro do item "7.2.4, alínea b" deste item:
- c.4) O profissional de nível superior detentor do Atestado Técnico comprobatório acima deverá, obrigatoriamente, ser o responsável técnico pela obra, até o recebimento definitivo pela Prefeitura, admitindo-se



ampo que cresce, cidade que avança

CNPJ: 13.071.253/0001-06

a sua substituição por profissional de qualificação equivalente, caso ocorra caso fortuito devidamente justificado e aceito pelo Município;

- d) Deverão ainda ser juntados os seguintes documentos:
- d.1) Atestado ou Declaração da empresa de que tem pleno conhecimento das informações necessárias à execução do objeto licitado, bem como do local para prestação do serviço.
- d.1.1) A exigência do item acima tem por objetivo dar ao município a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características da obra em questão, resguardando o município de possíveis inexecuções contratuais.
- d.1.2) Bem como, as declarações dos ANEXOS IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.

7.3. Da Declaração de Conhecimento do Local da Obra:

- 7.3.1. O licitante deverá apresentar Declaração subscrita pelo seu representante legal declarando:
- a) que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da presente licitação, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes OU que vistoriou o local onde serão executados os respectivos serviços, objeto da presente licitação, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes;
- b) que possui pessoal técnico adequados, equipamentos e ferramentas disponíveis para a realização do objeto da licitação.
- 7.3.2. A visita é indicada para o conhecimento de todas as implicações do objeto, tais como obstáculos que possam influenciar no bom cumprimento do projeto ou da execução. No entanto, não é obrigatória, caso a licitante opte por não visitar, ela deverá se declarar ciente e responsável por tais implicações, não podendo arguir futuramente o desconhecimento das condições existentes. A visita deverá ser com agendamento prévio através do número (073) 3540-1025, até o 2º (segundo) dia útil que antecede a abertura da sessão.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação dos vencedores, o Agente de Contratação abrirá o prazo de 10 (dez) minutos, onde qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no Portal de Licitações.
- 8.2. Ao licitante recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Agente de Contratação será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis



ampo que cresce, cidade que avança

CNPJ: 13.071.253/0001-06

- 8.3. A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 8.4. O licitante recorrente deverá encaminhar as razões do recurso no Portal de Licitações ou por e-mail: licitacaoptn2025@hotmail.com.
- 8.5. Qualquer recurso contra decisão do Agente de Contratação não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a Autoridade Competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
- 8.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.7. Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o resultado da licitação será submetido para homologação da Autoridade Competente.
- 8.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por email, publicação no site oficial do Município de Presidente Tancredo Neves e no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União, quando se tratar de obras financiadas e/ou garantidas com recursos federais.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

- 9.1. Finalizada a etapa de julgamento e habilitação, bem como esgotados os recursos, segue o processo administrativo para adjudicação e homologação do procedimento, com base no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.
- 9.3. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar digitalmente o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da correspondência eletrônica (e-mail de) convocação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em outras legislações aplicáveis e neste Edital.
- 9.4. No caso em que vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 9.5. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 9.4, a Administração, observados o valor estimado, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário, por correspondência eletrônica (e-mail);
- adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição por correspondência eletrônica (e-mail).



Campo que cresce, cidade que avança

CNPJ: 13.071.253/0001-06

- 9.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- 9.7. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 9.4.
- 9.8. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.
- 9.9. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 10.1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas neste Edital, a licitante vencedora obriga-se:
- a) a aceitar acréscimos ou supressões que o Município realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mediante autorização por escrito da Secretaria Requisitante do Município;
- b) pela contratação do pessoal, fornecimento de todos os materiais, transporte, ferramental e equipamentos necessários para execução dos serviços nos locais indicados no memorial descritivo anexo ao edital;
- c) a refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço por má execução, trabalho defeituoso, acabamento insatisfatório ou executado fora das especificações técnicas, de acordo com o parecer da Comissão de Fiscalização, bem como responder, durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela garantia, solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais utilizados, como do solo;
- d) a fornecer e obrigar o uso de equipamentos de proteção individual a seus empregados e aplicar a legislação referente a segurança, medicina e higiene do trabalho;
- e) apresentar a guia paga e a relação de empregados do FGTS e a guia de recolhimento do INSS mensalmente, individualizada para obra, bem como a matrícula da obra e, ao final, a respectiva Certidão Negativa de Débito CND;
- f) confeccionar e instalar placas indicativas, sinalizadores, barreiras, sinais vermelhos, sinais de perigo, sinais de desvio e outros, em quantidade suficiente, sendo esta uma das condições para liberação ou aprovação da primeira medição;
- g) deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços objeto desta licitação e da execução da obra, na ocasião da data de assinatura do instrumento contratual;
- h) manter o Diário de Obras sempre em dia e apresentar a cada semana para o fiscal designado;
- i) guardar e disponibilizar, para eventuais fiscalizações futuras dos Órgãos de Controle da Administração



ampo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Pública, todos os documentos fiscais e jurídicos da empresa e das obras executadas na forma deste processo licitatório:

- j) instalações provisórias de água e luz, assim como as despesas de taxas de consumo e serviço de segurança da obra e instalações, durante a execução do serviço, serão de responsabilidade da contratada;
- k) é responsabilidade da contratada a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de adequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. O efetivo cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da Sr(a). Rodrigo Santos da Cruz, conforme Decreto Municipal nº 049/2025, que acompanhará a execução do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 11.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as atribuições definidas no Artigo 2º do Decreto Municipal nº 049/2025 e, ainda:
- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber os serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos serviços;
- d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) prestado(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) serviço(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) entregue(s) ao que foi registrado no Boletim de Medição;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- I) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;



ampo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a aprovação de cada Boletim de Medição, bem como da apresentação da nota fiscal, apresentação da relação de empregados e das guias de recolhimento de INSS e do FGTS devidamente quitadas e dos documentos fiscais no Setor de Contabilidade, sendo que o documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentar a proposta vencedora da licitação e mediante ainda o recebimento do depósito da parcela efetivada pelo ÓRGÃO CONCEDENTE, proporcionalmente à execução dos serviços e conforme os valores unitários constantes da "Proposta de Preços" e individualizado conforme projetos executivos e cronogramas físico-financeiros distintos, sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste edital e na minuta contratual.
- 12.2. O Município, através da Comissão de Acompanhamento, realizará medição dos serviços prestados, conforme relatório fornecido pela contratada.
- 12.3. O pagamento será efetuado conforme medição apresentada pela Comissão de Acompanhamento do Município.
- 12.4. A emissão da nota fiscal, pela empresa contratada, fica condicionada ao pedido da Comissão de Acompanhamento da Obra, após regular expedição da medição realizada.
- 12.4.1. Responde exclusivamente por todo e qualquer custo, inclusive quanto ao cancelamento e nova expedição de nota fiscal, o contratado que expedir a referida nota fiscal, inobservado a solicitação da comissão de acompanhamento da obra.
- 12.5. O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.
- 12.5.1. O depósito está condicionado ao cumprimento de cada etapa dos serviços constantes dos respectivos cronogramas físico-financeiros, devidamente atestados pela comissão de acompanhamento do Município e vistoriado/aprovados, quando necessário e exigido pelo setor de fiscalização do Órgão Concedente.
- 12.5.2. Os referidos pagamentos ficam condicionados ainda ao efetivo recebimento dos repasses financeiros pelo Órgão Concedente, que apenas ocorrerão mediante a apresentação das faturas referentes à execução dos serviços e/ou aquisições devidamente vistoriadas pelo Setor de Fiscalização, sem prejuízo das demais condições e requisitos estabelecidos no Contrato de Convênio firmado entre o Município e o Órgão Concedente, bem como à legislação eleitoral incidente no período de execução (art. 73, inciso VI, alínea "a" da Lei Federal n°9504/97), o que é de pleno conhecimento e de total aceitação dos licitante.
- 12.5.3. Será retido na fonte o imposto sobre serviços (ISS) incidente sobre o valor total da Nota Fiscal, de

ampo que cresce, cidade que avanç

CNPJ: 13.071.253/0001-06

acordo com a legislação local, bem como, se for o caso, a contribuição social relativa à seguridade social.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/	ELEMENTO DE	FONTE DE RECURSO
ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	DESPESA	
0701- Secretaria municipal de infraestrutura, transporte e serviços urbanos	1007- Construção do portal da cidade	44905100 - Obras e Instalações	15000000 - Recursos não Vinculados de imposto

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Presidente Tancredo Neves, na execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% (dez por cento) do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% (dez por cento) do total do contrato de serviço se deixar de executar a obra de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato de serviço se deixar de executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4°, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de:
- 1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 2. dar causa à inexecução total do contrato;
- 3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de:
- 1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



ampo que cresce, cidade que avança

CNPJ: 13.071.253/0001-06

- 2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
- 14.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.3. Da Garantia da Proposta:

- 14.3.1. No momento da apresentação da proposta, caberá aos licitantes comprovarem o recolhimento de quantia correspondente a 1% (um por cento), a título de garantia de proposta, nos termos do §1º do art. 58, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.3.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.
- 14.3.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades, por opção do licitante:
- I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II. Seguro-garantia;
- III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 14.3.4. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da assinatura da ata de registro de preço ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 14.3.5. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com o Município, nos termos da legislação vigente.
- 14.3.6. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.
- 14.3.7. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.
- 14.3.8. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.
- 14.3.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.
- 14.3.10. A Ordem de Serviço somente será emitida após a apresentação de uma das modalidades de garantia acima previstas, no prazo mencionado no contrato, sujeitando-se a Contratada às penalidades previstas nos



ampo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

artigos 155 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 no caso de descumprimento.

14.3.11. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar a ata de registro de preço.

15. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Carta Contrato/Pedido de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite
- a Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite do Pedido de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. O referido Pedido está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico ou no Cronograma Físico-Financeiro, no caso de obras ou serviços de Engenharia.
- 15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.6. O Contrato a ser celebrado com a vencedora observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contrato Padrão da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, que se encontra no Anexo XIV deste Edital. As disposições deste Edital, inclusive de seus anexos, bem como a proposta do Licitante adjudicatário, farão parte integrante e complementar do contrato, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante,



ampo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação deste edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 16.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.2. Acolhida a impugnação, será definida nova data para realização do processo licitatório, mediante publicação no sistema eletrônico.
- 16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.
- 16.4. A resposta do julgamento da impugnação ou dos pedidos de esclarecimento se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, Portal de Licitações, site e publicada na imprensa oficial.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. A administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar o procedimento licitatório por ilegalidade ou por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 17.2. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 17.3. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e apresentado em formato legível.
- 17.4. A resposta do julgamento da impugnação ou dos pedidos de esclarecimento se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, Portal de Licitações, site e publicada na imprensa oficial.
- 17.5. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação, Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio, nos termos dos regulamentos municipais condizentes com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos das demais legislações em vigor e Princípios Gerais de Direito.
- 17.6. A apresentação de proposta implicará a plena, total e irrevogável aceitação, por parte dos licitantes, de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.
- 17.7. Se os interessados discordarem dos quantitativos da planilha orçamentária aposta ao presente certame,



ampo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071,253/0001-06

deverão a contestar no prazo previsto o prazo de impugnação ao edital, não cabendo pedidos posteriores, por ocasião da homologação, adjudicação e/ou assinatura do contrato, sobre matéria não impugnada tempestivamente.

- 17.8. É facultado ao agente de contratação ou a Autoridade Competente, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 17.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços ou fornecimento de produto, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 17.10. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei Federal nº 14.133/2021, nos artigos 137 a 139.
- 17.11. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 17.12. É vedado à contratada subcontratar o fornecimento sem autorização expressa da Administração.
- 17.13. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 17.14. O Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.15. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão da concorrência.
- 17.16. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo Agente de contratação de forma exclusiva pela plataforma de licitações
- 17.17. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.18. O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.
- 17.19. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.



ampo que cresce, cidade que avança

CNPJ: 13.071.253/0001-06

- 17.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 17.21. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a

apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 17.22. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.
- 17.23. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.24. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.
- 17.25. A ata de sessão pública será publicada e ficará disponível via sistema eletrônico.
- 17.26. Fica eleito o foro da cidade de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.
- 17.27. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; ANEXO II -

PLANILHA ORÇAMENTARIA;

ANEXO III – BDI, CRONOGRAMA FISICO FINACEIRO, COMPOSIÇÃO, COTAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS:

;ANEXO IV - (MODELO) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP;

ANEXO V - (MODELO) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;ANEXO VI -

(MODELO) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA;

ANEXO VII - (MODELO) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7°DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VIII - (MODELO) DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COMDEFICIÊNCIA OU REABILITADOS;

ANEXO IX - (MODELO) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO X - (MODELO) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL; ANEXO XI -

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA;

ANEXO XII - (MODELO) MINUTA DO CONTRATO.

Presidente Tancredo Neves/BA, 20 de outubro de 2025.

Valdemir de Jesus Mota Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos Urbanos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 1.2. A Contratada deverá indicar um preposto para representá-la na execução do contrato.
- 1.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
- 1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,



previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

- 1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindolhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, apresentando a documentação nos formatos digitais de acordo com a solicitação do Município Contratante e apresentando toda documentação comprobatória solicitada.
- 1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 1.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 1.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação vigente.
- 1.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 1.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 1.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de

segurança do Contratante.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1 Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- 2.2 Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
- 2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 2.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- 2.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 2.6 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- 2.7 Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

3. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 3.1 A execução do objeto contratado, se dará no endereço indicado no projeto, somente após a emissão da ordem de serviços realizado pelo setor competente;
- 3.2 O Setor definirá quando solicitar o serviço;
- 3.3 O contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias após a assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 4.2 O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor competente da Prefeitura de Presidente Tancredo Neves, situado na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Japão Presidente Tancredo Neves, Bahia, CEP: 45.416-000, devidamente atestada pelos servidores designados;
- 4.3 A Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;
- 4.4 Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;
- 4.5 O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao setor competente.



- 4.6 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;
- 4.7 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificados pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;
- 4.8 A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas;
- 4.9 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

5. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

Por Parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

NOME DO GESTOR: Taise Fernandes Bispo

DECRETO DO GESTOR DO CONTRATO: 050/2025

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Rodrigo Santos da Cruz

PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO: 049/2025

- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- 5.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 5.5. O CONTRATADO poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

6. DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- O licitante poderá inserir as informações diretamente no sistema ou anexar sua proposta, desde que a proposta de preços nas ambas as formas, esteja de forma detalhada, similares à especificação do Termo de Referência descrevendo o bem ofertado, indicando, no que for aplicável, a marca, modelo, prazo de validade ou de garantia, quantidade e número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, bem como os valores unitários e totais dos itens.
- 6.2.1 A proposta que tiver as informações exigidas deverá ser anexadas no sistema do licitanet.
- 6.2.2 A Proposta não poderá conter qualquer identificação do licitante, sob pena de desclassificação.
- 6.2.3 No caso de divergência entre a especificação constante no Sistema e o Edital, prevalecerá a especificação constante no Edital.
- 6.2.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006
- 6.5 É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos itens definidos no Anexo deste Edital.
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.8 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 6.9 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 6.10 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.



ampo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

- 6.11 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.
- 6.12 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.14 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

Presidente Tancredo Neves /BA, 20 de outubro de 2025.

Valdemir de Jesus Mota
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos Urbanos





Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTARIA

LINK PARA ACESSO

https://drive.google.com/file/d/1VmEPmhXR21EGn86FnbsR60C1hsTdtorg/view?usp=sharing

PO - PLANIUHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

PO - PLANIUHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

PO - PLANIUHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADR

LOCALIDADE SINAPI
DATA BASE
DESCRIÇÃO DO LOTE
DOS-SINAPI
DOS-SIN DES. | ODINSTRUÇÃO DO LOTE
DOS-SINAPI
DOS-SIN DES. | ODINSTRUÇÃO DO LOTE
DOS-SINAPI
DOS-S

Ben	Foste	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Conto Unitario (sem BDI) (RS)	804 (%)	Pregu Unitário (som BDI) (R\$)	Prego Total (R\$)
CHESTRING A	OU POSTAL DE	INTRADA NO S	LINCOND DE PRESIDENTE TANCREDO NEVESSIA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE ADMINISTRIÇÃO (COCAL				377	2+5	423 186,82 423 186,82 36 522,87
11	38421	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE CIERA JUNIOR COM ENGARGOS	н.	128.00	130.56	8011	155,45	20.292,87
12	SNAFI	20790	COMPLEMENTAMES MESTRE DE CERAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	94	180.00	52,74	8011	94,00	10.240.00
2			FORNECMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	11170					21.624,33
21.	SHAPI	103689	GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_65/2022_PS	M2	0.49	445.31	BOX1	540,39	3.501,66
22	SPAPI	10450	TAPUNE COM TELHA METALICA, AF 530024 REBULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	MIZ	131,89	92.72	80(1	11232	14.817,78
23	SHAPI	100576	PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRIAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS, AP-00/2014	MI	139,07	2,26	8011	2.79	369.93
24	Congresção		ALUQUEL DE ÂREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO DU ESCRITÓRIO	MÉS	4,00	604,79	80(1	733,91	2,935,64
3.	-		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					1,00	2,836,31
31.	Conyesção	10	GIGA ORSE (21) - DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO GRAWÍTICO OU PRÉ- MOLIDADO	M.	79.60	19,04	8011	18,55	1.304,14
3.2	SNAM	98530	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IDUAL A 0.40 M E MENOR QUE 0.50 M. AF_0X:0004	UN	3.80	198,95	8011	192,89	578,87
33	SHAPI	88527	PENOÇÃO DE PIÁZES PERMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DÁRIETRO MAIOR OU IOUAL A 5.40 M E MÉNIOR QUE 0.60 M. AF_550004	UN	3,00	241,38	9011	292,91	679,79
34	SHAPI	100094	CARGA, MANOBRA E DEDICARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 19 Mº - CARGA DOM ESCAVADERA HORALLICA (CAÇAMBA DE 0.90 Mº) 111 HP) E DESCARGA LÍVRE (UNIDADE MI), AF (STOSS)	143	4,81	0.00	8011	18.57	50.11
35.	DNAFI	98677	TRANSPORTE COM CAMINIÃO BASCULANTE DE 18 Mº EN VIA URBANA PAVMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNDADE MISSIM), AF 010020	мони	11,00	1.84	8011	2,23	24.69
4			FORTAL					100	381,433,48
4.5.	SALAPY	94056	LOCACÁO CONVENCIONAL DE CIBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUÁS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2.08M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_UNASSA	60	88.70	89.80	BDI Y	84,70	4.802,40
42.	RIPARY	100281	EDIAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROP. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 1,0 M IMENA MONTANTE E JUSANTELIMA COMPOSIÇÃO POR TRECHOLOOM ESCAVADERIA 112 MINILARO, DE 1,5 M A 2,5 M EM BOLO DE 14 CATEGORIA LOCAIS COM BAIXO HÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF JUSTICA POR LOCAIS COM BAIXO HÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	мя	86.10	9.91	RDI Y	7.17	817.34
CHETTERS	REPORTAL DE	INTRAGRACIA	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE		_				625 185,52
4.3.	Smooth	101579	DE 1.5 A 3.3 M, LARISURA MAIOR DU IQUAL A 1.5 M E MENOR QUE 3.5 M. AF 04/200	MG	¥2.55	46.05	8011	80.61	5.659,46
4.6	SHAPE	101017	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAJOR DU IQUAL A 1,5 M E MENDA QUE 2.8 M JACENTO DO SIDLO NATURALI, AP DECESO	662	30.11	2.56	8011	4.34	130.00
4.6.	39669	98241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS LAJAS SCIERE SOLO DO RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF JUISOSA	MD	30.11	41.07	MOK 5	89,81	1.526.90
4.0.	SHAPI	98941	PABRICAÇÃO, MONTADEM E DESMONTADEM DE PÓMBA PARA SAPATA. EM CHAPA DE MADERIA COMPENSADA RESINAÇA. E×17 MM. 8 UTALIDADOSE: AP SUGISA.	MZ	22,19	196.30	8011	296.91	6.286.89
47.	SNAM	96642	PABRICAÇÃO, NICHTAGEN E DESMONTAGEN DE PÓRNA PARA VIGA BALDRANIE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E-17 MRI 4 UTULDAÇÕES AP 310004	M2	8.10	102.62	9017	124,41	796.60
4.0.	SMAPI	104917	ARMIGÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDINAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-10 DE 8.3 MM - MONTADEM AF ENDOS	80	28.16	16.30	8011	19.00	994,01
4.0	281471	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VISA BALCRAME E SAPATA CORRIDA	10	60.91	16.61	apr 1	12,67	1.094,55
4.1E	SHAP	104919	LITE ZÁNDO ACO CA-SE DE 8 MM - BIONTAGEM AF JS1-2034 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VICIA BALDRAME E SAPATA CORRIDA	NO.	243,94	18.12	epr1	18.92	3.679.75
4,11.	STAPS	104620	MTSUZANDO ACO CA-95 DE 10 MM - ACONTADEM AP ,517200 AMBIGGO DE BLOCO, BAPAYA BOLADA, VIDA BALDHAMB E BAPAYA DOLADA, VIDA BALDHAMB E BAPAYA DOMINDA UTELIZANDO AÇO CA-55 DE 123 MM - MONTADEM AP ,51720A	***	440,61	11.08	8011	19,45	5400.34
4.13.	SHAPI	penns	CONCRETACION DE SAPATA, FOI 30 MPA, CON USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADDINGAMENTO E ACABAMENTO, AF, SI 0004	8/3	17.89	776.19	8011	944,33	16.365.26
4.18	SHAM	98887	CONCRETAGEM DE SLOCIO DE CORCAMENTO DU VIGA SALDRAME. PCH 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENGAMENTO E	MS	2.30	745.19	8011	901.86	381.72
1.14	5000	20762	ACAGAMENTO AS SCIEDAS REATERIOS DECANIZACIO DE VALA DOM ESCANADERA HIDARULCA ICARACIDADE DA CAÇAMBA. DE EMPOTÊNCIA 111 HP), LARQUIRA 1.5 A 2.5 M. HODINADICADE I S. A.S. DE COM SOUL DIBBO SI MENTINIZAÇÃO DE PLATESIORIA. COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERICUIDAD AS SUMPER.	MS	63.62	76.76	8011	22.77	1.446.62
£.15.	SPAPI	90557	APPENDAGICAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMALSÃO ASPÁLTICA. 2 DEMÁDIS AP. NACIOZA	M2	34.18	46.10	8011	54.55	2 006.48
A.16.	Conycepto	19.	DEMINDS AF DIVIDED (IN MEDICE) PARK A LOCAÇÃO DE ANDAME ISLANTIGADO TUBULAR DE ENCAME. TRO TOMBE, CORLABOLIRA DE 1 ATÉ 1 de LA TURA DE 11,00 M. BOLURDO DIAGONAL BARRAS DE LUGAÇÃO, SAPATAS DU MODICIOS E DEMAIS ITEMS NECESSARIOS A SONTRAGIA (BIOLLI).	Nes	3.00	1,821,20	8013	5.86T.30	590136

PRES. TANCPEDO NEVES



Campo que cresce, cidade que avança.

	AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF	- Mariabach	MÁICÍPIO DE PRESIDENTE TRACREDO NEVESIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PLARES RETANISMARES						825.186,62
12	SHAPI	92445	E ESTRUTURAS SANLARES, PE-ORIETO DUPLO, EM CHAPA DE MADERA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTAIZAÇÕES, AF_06/2020	M2	218.40	04.00	80(1	78.45	18,979,83
18.	SHAPI	80477	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÔRMA DE VISA, ESCORAMENTO COM GARRO DE MADEIRA, PÉ-DIFETTO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTETICADA, 19 UTA CAQUES AF 394000	MI	12,20	110.15	BOX 1	193.66	1.630,00
10.	SHAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIDA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTEIZANDO AÇO CA-RO DE 8.3 MM - MONTAGEM. AF, 06/3022	ko.	889,54	13,66	801	16,60	11.446.37
30	SMAPI	82781	ARMAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-10 DE RJI MM - MONTAGEM	10	88,37	12,00	BOLT	15.35	1.325,79
21.	SPIAPI	92788	AF _063532 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIDA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-30 DE 12.5 MM - MONTAGEM.	KO.	1,419.00	9.56	BOI t	11,36	18.094.21
12.	SHAPI	103672	AF 00:0022 CONCRETACEM DE FILARES, FCK - 25 MPA, COM USC DE BOMBA- LANCAMENTO, ACENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 03:2022, PS	149	25.00	879.42	BOL Y	917,28	21.240.54
а.	SMAPI	yasers:	CONCRETAGEM DE VIDAS E LAJES, FCK-ZE MA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO	MO	0.79	674,62	80(1	819.02	939.85
14.	Composição	2	E ACABAMENTO, AF 02/08/2 PS Capis Ha SINAPI, (180775) - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA. TIPO FINA, COM LIDAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM OLINIOASTE -	105	3.167,00	18,10	- 80(1	16.32	56.030.30
15.	Compossible	,	FORNECMENTO E RISTALAÇÃO, AF, 01,0009, PSA Cupia da ORSE (11949) - Pintura de protegio eros acabiamento sobre superficies metálicas com aplicaçãose 02 demása de protee eposi fiso em	MZ	121.28	46,12	BD/ I	20.36	7.001.54
			zinos, e = 35 mara - R1 Capia da ORSE (2315) - Pretura de acobamento em superficias metálicas com						
и.	Composição	*	apriceção de D1 stemão de Sida estrate epois (sores diversas), e = 35 misra - m1 m1 m2 m2 m2 m2 m2 m2 m3	MJ	121.28	27.56	BOX 1	10,40	4,054,40
27.	Composição		PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA COR AMADERADA, VERDE E VERMELHO, INCLUNIDO ESTRUTURA METÁLICA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO NOS RECORTES CONFORME PROJETO, E LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM LUMINAÇÃO	UNI	1,00	292,431,08	BOX 1	384.868.12	354.865.11
18.	SHAPI	87911	CHAPPSCO APLICADO SOMENTE NA ESTRUTURA DE CONCRETO DA FACHADA, COM DESEMPENADERA DENTACA, ARGAMASIA, INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_182522	МЗ	14.12	23.84	BOX 1	29.05	+10.20
HTMUS?	O DE PORTAL DE E	NURSEANON	EMBOCO DE PRESIDENTE TANCHEDO NEVESAS. EMBOCO DU NASSA UNICA EM ARSAMASSA TRACO 124, PREPARO						629.188,62
2	SPIAPI	104217	MECÂNICA COM BETCHEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁCIS, ESPESSURA DE 25 MM. ACESSO POR ANDAME. AF, DISCO22	M2	14.12	60,43	80(1	79,33	1.035.41
6.	SNAPI	89415	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF, 04/2023	M2	14,12	4,55	BOLL	1.52	37,94
9	SNAM	80489	PINTURA LAYEX ACREJICA FREMIUM. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES. DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	812	14.12	13,89	8001	10,00	219,77
	Companyio		PAVIMENTAÇÃO E PAISADISMO Copia da CRSE (4175) - Locação de praças com piquetes de madeira	M2	133.07	1,06	8011	1,31	13.999,89
	SNAPI	82907	EXECUÇÃO DE FAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	66.29	71.87	BOLT	67,21	5.063.47
	SNAPI	94274	AF_16/0022 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO. CONFECICIONADA EM CONORETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100/19X15/3030 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ATURAL AF D1/2021	M	22.60	43,96	BD/ f	53,35	1.205,71
	SNAM	84273	ASSENTAMENTO DE QUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FARRICADO, DIMENSÕES 100X 10X 10X 00 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURAL AF D1/2024	M	63.20	45.78	BOLL	49.49	3,127,77
	SNAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	ME	95.90	1,82	8011	2.33	199,31
	SNAPI	86511	PLÂNTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE	UN	3.00	361,12	8011	344.00	732.51
	DNAPI	86509	2,00 M E MENOR OU IDUAL A 4,00 M: AF 97/2024 PLANTIO DE ARBUSTO OU GERCA VIVA. AF 97/2024	UN.	8.00	69,26	BD(1	H.05	672.40
	Consumple	7	Copia da ORSE (2004) - Formenmento e espalhamento de tena vegetal preparada	M3	8.22	189,25	BOY	229,65	1,425,42
012	SNAPI	103046	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA DU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, AF 7072024 INSTRA ACAO ELÉTRICA	M2	62,32	18.22	BD(1	22,11	1.375,01
2	SNAPI	91903	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (14°1, PARA CRICUTOS TERMINAIS, MISTALADO EM FORRO - FORNECMENTO E INSTALAÇÃO AF (2023)	W	48.00	11,24	BOL 1	13.04	664.72
E)	Congresção	11.	Adaptada da DRSE (1767) - Duto corrugado Sesível em PEAD Ø = 1°, spo Kansiex os similar, tançado diretamente no solo, exclusive escavação e	M	86.00	13.56	BOLY	18,60	929,00
e i	SNAPI	104404	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETHODUTO DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM (34*), APARIENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 100022	UN	3.00	34,18	BDIY	41.45	134.31
KTHIVE	OHE PORTAL DE R	NUMBER	RANGINO DE PREBIDENTE YANCREDO NEVERRA					_	403.000.00
	SPIAPI	95817	CONDILEYE DE PVE. TIPO K. PARA ELETRICOUTO DE PVE SOLDAVEL DE 26 MM (2HT), APARENTE - FORNECIMENTO É RISTALAÇÃO. AP. 1000023	UN	1,00	39.20	BOI 1	44,50	48.80
	SHAPL	104900	OGREULETE DE PVC. TIPO LE, PARA ELETRODUTO DE PVC. SOLDAVEL DIL JE MH. (INT.), APARENTE - PORHEDMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 190022	UN)	2.00	29.31	BO(1	86.57	7106
	Comprosphe	12	Adequate to DINAPI (\$1501) - CAIXA ENTERPADA ELETRICA RETANOJULA: EM CONCRETO PRE ACULADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSOES HITERNAS: 8.306.240.3 M. AF_12/0339	uni	3.00	114.00	8011	139,34	419.03
	SPIAPI	81940	CADA RETARIOULAR 4" X 2" MÉDIA (1.30 M DO PISO), PVC. NETALADA EM PAREDE - FORNEGMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2023	UN	1.00	199,000	- 804.1	23,66	47.77
	ERIAPI	91901	CARO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 8 MMP, ANTI-CHARA SIR-DIVIV. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF, (80003)	M	19.00	10.81	10011	12.78	229.50
	Compressão	19.	Adoptada da ORSE (11415) - Catos de cutos PP Compraet 8 o 2,5 mm2, 8,511 ku - furnecimento e vistalação	M	193.00	14,55	MOV 6	17,69	2.327,19
	SHAPE	98677	CORDOALHA DE COBRE HU RI MAIF ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP DRUMES	M	1.00	19,01	BOX 1	700	348.00
1.	SHAPI	101992	MELÉ POTGELÉTRICO PARA COMANDO DE ILLIMPIAÇÃO EXTERNA 1989 W - PORMECHIENTO E HISTALAÇÃO AP JEIGEOR Copo de ORSE 19381 y - Luminose tipo expenso para pertira com tiempada had	UN.	2.00	36.57	MOV 1	64.19	84.34
1.	Compressão	14.	De Copra da OMSE (12223) - Quadro de distribuição de ambulo, em chapa de	luft)	7,00	74,30	BOI 1.	00.11	800.77
E	Compressión	18.	apin, para 460 TZ disputtizas, com barramento, padrão DHL exclusive disputtives	UN.	1,00	409.79	8011	814.27	914,21
	SMAPI	anetz	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DRIL CORRENTE NOMINAL DE 10A - PORNEGMENTO E NOTALAÇÃO, AF_100100	GN :	2,00	11,20	BOX 1	13.60	27.84
	SHAPI	20000	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN CORMENTE HORINAL DE 30A - FORNACIAMENTO E INSTALAÇÃO AF_193000	LIFE	1.00	13,46	BOS 1	16.57	16.31
4.	EMAPE	WORKS .	DEJUNYON MONOPOLAR TIPO DIN. CORRENTE HOMBIAL DE 46A - PORNICIAMENTO E INSTALAÇÃO AF - PODDED Capia da ORSE (7948) - Dispirato tapina DR 35 A - Dispirativo institud	UN	3.06	21,90	- MOX 1	24,66	83,16
4.	Correcepto	18	otherwoods, type AC, 30MA.or/25M1 312-OMB, Services ou service Adaptions do ORSE (13152) - Disposition de principle contra surto de tendão	SIN	2.00	913,62	#OC1	101.20	758.46
	Compromple	17	0P3 20s4 : 21%	Link	3.00	83.41	MOCH		2012.44



Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

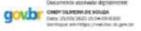
CONSTRUC	AD DE PORTAL DE E	ATTRACK NO S	FUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCHEDO NEVERBA		7/2		- 97	- 3	629.188,62	4
6.30	Composição	18	CANA DE HOPEÇÃO PARA HASTE DE TERRIA TIPO COPPERIWELD #581-2.40 COM SOLDA EXCITÉRIMICA OU CONSCITOR TIPO PRESSÃO	(09)	4.00	29,07	8011	70.47	291,88	84
821	SNAP1	101948	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA FARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E NISTALAÇÃO, AF_10(0)(2)	UN.	1,00	100,74	8011	204,77	204,77	**
# 22	Compresção	10	Copia da ORSE (4332) - Quadro de provejão com teta de aname palvanizado, problada, No 12 fwg. 1º, ficada com cantoneiras em apo -Rev. 01	842	1.00	281,18	80/1	304.77	304.77	24
2.			LMFEZAFINAL					77	56,54	40
2.1.	Composição		Adaptido ORSE (8191) - LIMPEZA FINAL DE CIBRA - VARRIÇÃO E DESCARTE	MZ	58.29	0,00	9011	0.97	56,54	24

(Para elaboração deste orgaments, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unistade da Federação indicada

PRESIDENTE TANCREDO NEVES Local

quinta-bira, 25 de setembro de 2025. Data

Nome: Cindy Oliveira de Souza CREA/CAU: 052257165-0 ART/RRE: BA20251164484







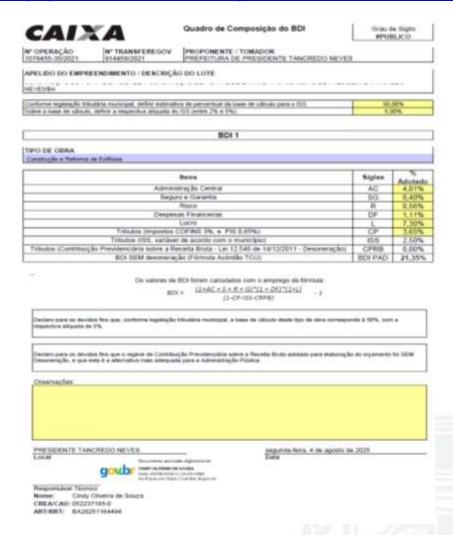
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

ANEXO III - BDI, CRONOGRAMA FISICO FINACEIRO, COMPOSIÇÃO, COTAÇÃO;

LINK PARA ACESSO

https://drive.google.com/open?id=1vkM6O2YaMUgvuphF34VpuMWf5m-AoFhP&usp=drive_fs





Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

LINK PARA ACESSO

https://drive.google.com/open?id=1hw8URHUduN3y6kLk3i8n3oSoxLnaMmsQ&usp=drive_fs

	RAÇÃO Nº TGOV 10-35/2021 914458/20	PROPONEN PREFEITUR			APELIDO EN			X.			O DO LOTE CÃO DE PORT	AL DE ENTR	ADA NO MUN	scino de P	RELIGENTE	
Bern	Descrição		Valor (R\$)	Parcetas	1	2	3	4	5	•	1	•	,	16	11	12
_	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE :		629 188,62	% Periodo	04/25 17.00%	05/25 18 02%	06/25 26.67	07/25 22/03%	16.08%	09/25	1925	11/25	12/25	8196	82/26	83/26
1.	ADMINISTRAÇÃO LOÇA			% Periodic		18.02%	28.87%	22 03%	18.06%		_	_				
2	SERVIÇOS PRELIMINAS			% Periodo	60.52%				35.48%							
3	DEMOLIÇÕES E RETIFI	ADAS		% Periodo					100.00%							
A.	PORTAL	rypasing.		% Periods	18,70%	15.50%	29,17%	25.92%	11,52%							
	PAVIMENTAÇÃO E PAS INSTALAÇÃO ELÉTRICA			% Periodo					100.00%		_	_				
2.	LIMPEZA FINAL	,		% Periodo			_		100,00%		_	_		_		
17,000			30967	14	17,00%	18,02%	26.67%	32.03%	16,00%		_					
otal:	K3 029.188,82	R\$ 629.188,82		Repasse	65.300.25	69.230.32	103.237.96	84.641.18	61.795.29						_	
		Periodo	Periode Co.	ntrapar5da	41.697.04	44,140,00	05.828.50	53 070 44	39.453.B4		_					
			-	Outros:	+			*	- Harrison							
			line	extiments	104.938,19	113.374,22	169.006,48	136.511,60	101,198,33						l	
					17.00%	35.02%	61,89%	83,97%	100,00%							
		Acumulado		Reputer	65.300.25 41.537.94	134.530,57	237.768.66	322.400,71	384.205.00		_					
		Acumulado.		Outros:	41.000,04	85,781,04	151,610,34	205.580,79	244,000,002		_	_				
			live	estimento:	106 938 19		389,378,69	627,996,49	629 188.82							
				ecas Locus	Transport and the	APPROXIMENT OF	CHOOSING SECURITY	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	NAME OF TAXABLE PARTY.							





Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

LINK PARA ACESSO

https://drive.google.com/open?id=13iQQPnnoXfjAOucwAE7Kd6CYb11ZjUM2&usp=drive_fs



COMPOSIÇÕES

FONTE	cópigo	DESCRIÇÃO QUARTIDADE DE TEMPO (EM MESES) PARA A COCAÇÃO DE ANDAIME METADICO TOBOLAR DE	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	NÃO DESON
Composiçã	io 01	ENCAME TIPO TORRE CONTARDOURA DE A ATÉ A ESA E ALTURA DE ÉA COÉ SA UNICUMIDO	MES		1.544,40	1.621,20
		LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM				
		LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE "1,00" M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO,				
SINAPI-I	10527	SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALAÇÃO)	MXMES	30	21,30	21,30
		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E				
SINAPI	97064	LIMPEZA). AF 03/2024	м	30	30.18	32.74
SINAFI	37004	DINIFEZA . AF US/2024	m	30	30,10	32,74
Composiçã	io 02	COPIE DE SINAPT (100775) - ESTROTORA TRELIÇADA DE COBERTORA, TIPO PINA, COM LIDAÇOES	KG		15,04	15,10
Composiçõe		COLDADAS INCLUSOS DEDEN ANTÁLICOS CHADAS ANTÁLICAS ANÃO DE CODA EXPANICACIONE			25,64	25,20
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,0008362	21.92	23.61
		GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA				
SINAPI	93288	60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF 03/2016	CHI	0,0005207	193,12	197,45
SINAPI	73200	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA	CHI	0,0003207	195,12	197,43
SINAPI	93287	60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHP	0,0006627	367.33	371.66
SINAPI	95287	60 1, POTENCIA 260 KW - CHP DIUKNO. AF_03/2016	CHP	0,0006627	367,33	3/1,66
SINAPI	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0,0788875	25,16	25,54
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,0023666	31,10	33,87
		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO				
SINAPI	100719	EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,0788875	11,48	11,64
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,0049857	36,54	39,70
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	0,5167325	9.92	9.92
SINAPI-I	1333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	0.006424	8.74	8,74
SMAPP	1555	ETHER DE ACO GROSSH, ASTM ASO, E = 1/2 [12,/U MM] 33,33 NO/M2	N/G	0,008424	0,/4	0,74
	4333	CHARA DE ACO GROCCA ACTALADO E - 2/01/0 P3 MANÍ DA CO VO MAS	v-	0.0040435		
SINAPI-I	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,0018177	8,88	8,88
SINAPI-I	10966	[16,97 KG/M]	KG	0,5660258	11,28	11,28
		CODIS DE CRISE LITURO I FINICIPO DE CRISTA DE				
Composiçã	io 03	copia da onde (11045) - i intere de proteção ej da acadamento sobre superindes incluinos com	M2		46,17	48,12
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,6	31,46	33,91
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0.3	22,45	24,06
SINAPI-I	5330	DILUENTE EPOXI	L	0.02	45,59	45,59
ORSE - I	1891	Primer epóxi zinco	_	0,02	81.93	81.93
OKSE-1	1891	Primer epoxi zinco	- 1	0,24	81,93	81,95
		copia da Onse (2323) - militara de acadamento em supernicies metalicas com apricação de 01				
Composiçã		damin de tinta comolta comolta como faccas discount a a 25 minus. Da	M2		26,57	27,55
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,3	31,46	33,91
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,15	22,45	24,06
SINAPI-I	5330	DILUENTE EPOXI	L	0,01	45,59	45,59
ORSE - I	2224	Esmalte epóxi	- 1	0,1	133,33	133,33
Composici	io 05	Adaptado ORSE (6191) - LIMPEZA FINAL DE OBRA - VARRIÇÃO E DESCARTE	M2		0.74	0.80
Composiçã		Adaptado ORSE (6191) - LIMPEZA FINAL DE OBRA - VARRIÇÃO E DESCARTE SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0.033333	0,74	0,80
SINAPI	88316	Adaptado ORSE (6191) - LIMPEZA FINAL DE OBRA - VARRIÇÃO E DESCARTE SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,033333	22,45	24,06
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,033333		24,06
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES HEYESTIMENTO E EN ACIN PRESIMENTO COMPOSITE MATERIALE FAMOUR COMPOSITE COMPOSITE MATERIALE FAMOUR COMPOSITE COMPOSITE COMPOSITE COMPOSITE COMPOSITE COMPOSITE COMPOSITE COMPOSITE COMP	н	0,033333	22,45	24,06
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA	н	0,033333	22,45	24,06
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA COR AMADEIRADA, VERDE E VERMELHO, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA DE REGULARIZAÇÃO,	н	0,033333	22,45	24,06
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA	н	0,033333	22,45	24,06 292.431,
SINAPI	88316 io 06	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA COR AMADERIADA, VERDE E VERMELHO, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINIAÇÃO NOS RECORTES CONFORME PROJETO, E LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES	H		22,45 292.431,08	24,06 292.431,0
SINAPI	88316 io 06	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA COR AMADEIRADA, VERDE E VERMELHO, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO NOS RECORTES CONFORME PROJETO, E LETERIED EM CHAPA GALVANIZADA COM	H		22,45 292.431,08	24,05 292.431,0 292.431,0
SINAPI Composiçã Cotação Composiçã SINAPI	88316 00 06 001 001 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓSTICOS NA COR ANADBIRADA, VERDE E VERMENUN, INCLUINDO ESTRUTURA METALICA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINIAÇÃO MOS RECORTES CONFORME PROJETO, E LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO EM EP- PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES Copis da ORSE (2394) - Formecimento e espaihamento de terra vegetai preparada SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN UN H	1,6	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45	24,06 292.431,0 292.431,0 189,25 24,06
Composiçã Cotação Composiçã Composiçã SINAPI ORSE-I	001 001 001 000 07 88316 140	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA COR AMADEIRADA, VERDE E VERMELHO, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO NOS RECORDETS CONPORME PROJETO, E LETERIERO ME CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINAÇÃO EM LED - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES Copia da ORSE (2394) - Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES AQUBO orgânico bovino, cesuo us similar	H UN UN H H m'	1,6 0,1	22,45 292,431,08 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,67	24,06 292.431,0 292.431,0 189,25 24,06 22,67
SINAPI Composiçã Cotação Composiçã SINAPI	88316 00 06 001 001 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓSTICOS NA COR ANADBIRADA, VERDE E VERMENUN, INCLUINDO ESTRUTURA METALICA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINIAÇÃO MOS RECORTES CONFORME PROJETO, E LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO EM EP- PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES Copis da ORSE (2394) - Formecimento e espaihamento de terra vegetai preparada SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN UN H	1,6	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45	24,06 292.431,0 292.431,0 189,25 24,06 22,67
SINAPI Composiçã Cotação Composiçã SINAPI ORSE-I SINAPI-I	001 001 001 001 000 07 58316 140 7233	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA COR AMADERIADA, VERDE E VERMELHO, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINIAÇÃO EM 160 - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COpis da ORSE (2394) - Fornecimento e espailmamento de terra vegetal preparada SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Adubo orgânico bovino, cacau ou similar TERRA VEGETAL (GRANEL)	UN UN MS H ms MS	1,6 0,1	22,43 292,431,08 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,45 22,67 165,00	24,06 292.431,/ 292.431,/ 189,25 24,06 22,67 165,00
Composiçã Cotação Composiçã SINAPI ORSE-1	001 001 001 001 000 07 58316 140 7233	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA COR AMADEIRADA, VERDE E VERMELHO, INCLUINDO ESTRUTURA METÀLICA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO POS RECORDETS CONPORME PROJETO, E LETREIRO POR CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINAÇÃO EM LED - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPÍS dE ORSE (2394) - FOMECIMENTO E ESPAINAMENTO DE TERRA VEGETAL (SCRUO DI SIMÍBER TERRA VEGETAL (GRANEL) ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO	H UN UN H H m'	1,6 0,1	22,45 292,431,08 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,67	24,06 292.431,/ 292.431,/ 189,25 24,06 22,67 165,00
SINAPI Composiçã Cotação Composiçã SINAPI ORSE-1 SINAPI-1	88316 06 001 001 001 007 88316 140 7253	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA COR AMADERIADA, VERDE E VERMELHO, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINIAÇÃO EM 160 - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COpis da ORSE (2394) - Fornecimento e espailmamento de terra vegetal preparada SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Adubo orgânico bovino, cacau ou similar TERRA VEGETAL (GRANEL)	UN UN UN M3 H m* M3 MES	1 1,6 0,1 0,9	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,67 165,00	24,06 292,431,/ 292,431,/ 189,25 24,06 22,67 165,00
Composiçã Composiçã Composiçã SINAPI SINAPI-I Composiçã ORSE - I	88316 00 001 001 007 88316 140 7223	REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA COR AMADEIRADA, VERDE E VERMELHO, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO EM LEO PROJETO E LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINAÇÃO EM LEO PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES Copis da ORSE (2394) - Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada SERVENTE COM ENCANDOS COMPLEMENTARES ADUBO orgânico bovino, cesus ou similar TERRA VEGETAL (GRANEL) ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO Aluguel mensal de área	UN UN UN M3 H m* M3 MES	1 1,6 0,1 0,9	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,67 165,00	24,06 292,431,/ 292,431,/ 189,25 24,06 22,67 165,00
Composiçã Cotação Composiçã SINAPI ORSE-1 SINAPI-1 Composiçã	88316 00 001 001 007 88316 140 7223	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA COR AMADEIRADA, VERDE E VERMELHO, INCLUINDO ESTRUTURA METÀLICA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO POS RECORDETS CONPORME PROJETO, E LETREIRO POR CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINAÇÃO EM LED - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPÍS dE ORSE (2394) - FOMECIMENTO E ESPAINAMENTO DE TERRA VEGETAL (SCRUO DI SIMÍBER TERRA VEGETAL (GRANEL) ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO	UN UN UN M3 H m1 M3 M8 M8 M8	1 1,6 0,1 0,9	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,67 165,00 604,79	24,06 292.431,0 292.431,0 189,25 24,06 22,67 165,00 604,79
Composiçã Composiçã Composiçã SINAPI-I SINAPI-I Composiçã ORSE-I Composiçã	001 001 00 07 88316 140 7253 00 08 10528	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓSTICOS NA COR ANADERIAD, VERDE E VERMENDO, INCLUINDO ESTERUTURA METALICA DE RESULARIZAÇÃO, ILUMINIAÇÃO MOS RECORTES CONFORME PROJETO, E LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO MOS RECORTES CONFORME PROJETO, E LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO EM LED - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES Copis da ORSE (2394) - FORMECIMENTO e espalhamento de terra vegetal preparada SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Adubo orgânico bovino, cacau ou similar TERRA VEGETAL (GRANEL) ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO Aluguel mental de área Copis da ORSE (4175) - Locação de praças com piquetes de madeira	UN UN M3 H m1 M8 M8 M8 M8 M8 M8 M8 M2	1 1,6 0,1 0,9	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,67 165,00 604,79 604,79	24,06 292.431,0 292.431,0 189,25 24,06 22,67 163,00 604,79 504,79
SINAPI Composiçă Cotação Composiçă SINAPI SINAPI ORSE - I Composiçã Composiçã SINAPI ORSE - I SINAPI	88316 00 001 001 007 88316 140 7223 00 08 10328	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA COR ANADORIRADA, VERDE E VERMENUM, INCLUINDO ESTRUTURA METÀLICA DE RESULARIZAÇÃO, ILLUMINAÇÃO NOS RECORTES CONFORME PROJETO, E LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILLUMINAÇÃO NOS RECORTES CONFORME PROJETO, E LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILLUMINAÇÃO EM LED - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPÍA da ORSE [2394] - FORMECIMENTO e espalhamento de terra vegetal preparada SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES AQUIDO orgânico boviño, cacau ou similar TERRA VEGETAL (GRANEL) ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO Aluguel mensal de área COPÍA do ORSE [4175] - LOCAÇÃO DE PRAGAS COM PIQUETES DE MADERITA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN UN UN M3 H m' M3 Mês mês	1 1,6 0,1 0,9	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,67 163,00 604,79 604,79	24,06 292.431,0 292.431,0 189,25 24,06 22,67 165,00 604,79 604,79
SINAPI Composiçã Cotação Cotação Composiçã SINAPI ORSE - I SINAPI-I Composiçã SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	001 001 007 88316 140 7253 00 08 10528	REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA COR AMADEIRADA, VERDE E VERMELHO, INCLUINDO ESTENTIVA METÁLICA DE RESULARIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO EM LED - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES LOGIS dO ROSE (2394) - Fornecimento e espailamento de terra vegetal preparada SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES AQUBO orgânico bovino, escau ou similar TERRA VEGETAL (GRANEL) ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO Aluguel mensal de área Complementa de Copia da ORSE (4175) - Locação de praças com piquetes de madeira SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M3 H m* M3 M8	1 1,6 0,1 0,9 1	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,67 163,00 604,79 604,79 1,05 22,45 16,90	24,06 292.431,/ 292.431,/ 189,25 24,06 22,67 165,00 604,79 604,79
SINAPI Composiçã Cotação Cotação Composiçã SINAPI ORSE - I SINAPI-I Composiçã ORSE - I SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	001 001 007 88316 140 7253 00 08 10528	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA COR AMADERIADA, VERDE E VERMELHO, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINIAÇÃO EM CEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES LODIS da ORSE (2394) - FORNECIMO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPIS da ORSE (2394) - FORNECIMO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Adubo orgânico bovino, cecau ou similar TERRA VEGETAL (GRANEL) ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO Aluguel mensal de área Copis da ORSE (4175) - Loceão de praças com piquetes de madeira SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES AUXILIAR DE TOPÓGRAPO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PREGO DE ACO POUDO COM CABECA 15 X 18 (£ 1/2 X X 13)	M3 H m* M3 M8	1 1,6 0,1 0,9 1	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,67 163,00 604,79 604,79 1,05 22,45 16,90	24,06 292,431,0 292,431,0 189,25 24,06 22,07 165,00 604,79 604,79
SINAPI Composiçã Cotação Cotação Composiçã SINAPI ORSE - 1 SINAPI-1 Composiçã SINAPI SINAPI-1 SINAPI-1 SINAPI-1	88316 00 001 001 007 88316 140 7223 00 08 10028 10028 1004 4433	REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA COR AMADEIRADA, VERDE E VERMELHO, INCLUINDO ESTRUTIAR METÁLICA DE RESULARIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO EM LED - PROJETO DE PORTAL EM PROSITO, E LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINAÇÃO EM LED - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES Copis da ORSE (2394) - Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES AQUBO orgânico bovino, escau ou similar TERRA VEGETAL (GRANEL) ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO Aluguel mensal de área COMPLEMENTARES COMPLEMENTA RES COMPLEMENTA RES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTA RES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTA RES PAGO DE ACO POUDO COM CABECA 13 x 18 [1 1/2 x 13] CAIBRO NAO APARELHADO "6 x 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	H UN UN MS H m* MS	1 1,6 0,1 0,9 1	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 165,00 604,79 604,79 1,05 22,45 16,90 20,51 27,12	24,06 292,431,/ 292,431,/ 189,25 24,06 22,67 165,00 604,79 1,08 24,06 13,64 20,51 27,12
SINAPI Composiçã Composiçã Composiçã Composiçã SINAPI ORSE - I SINAPI-I Composiçã SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI Composiçã	001 001 00 07 88316 140 7253 10 08 10328 10 09 88316 88223 5074 4433	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓSTICOS NA COR ANAGORIADA, VERGE E VERMENDO, INCLUINDO ESTERUTURA METÀLICA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINIAÇÃO NOS RECORTES CONFORME PROJETO, E LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPÍS dO ORSE (2394) - FORNECIMENTO E ESPAINAMENTO DE LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPÍS dO ORSE (2394) - FORNECIMENTO E ESPAINAMENTO DE LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES AQUILDA ÉRICA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁRGA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁRGA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO COPÍS dO ORSE (2175) - LOCEÇÃO DE PROSOS COMPLEMENTARES AUXILLAD EN TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PREGO DE ACO POUDO COM CABECA 13 X 18 [1 1/2 X 13] CAIRO NAO APARELHADO "6 x 4° CM, EM MACCARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE OA REGIAO - BRUTA CÓPIS ORSE (21) - DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO	H UN UN M3 H m1 M8s m8s M8s M8s M8s M9 M M M	1 1,5 0,1 0,9 1 1 0,01 0,003 0,005	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,67 165,00 604,79 604,79 1,05 22,45 16,50 20,51 27,12	24,06 292,431,/ 189,25 24,06 22,67 163,00 604,79 604,79 1,08 24,06 21,54 15,64 20,31 27,12
SINAPI Composiçã Cotação Composiçã SINAPI SINAPI Composiçã Composiçã SINAPI	001 001 001 007 88316 140 7223 00 08 10228 00 09 88316 88223 5074 4433	REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA COR AMADEIRADA, VERDE E VERMELHO, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA DE RESULARIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES LIUMINAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES Copis da ORSE (2394) - Fornecimento e espailamento de terra vegetal preparada SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ADUBO orgânico bovino, escau ou similar TERRA VEGETAL (GRANEL) ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO Aluguel mensal de área COM ENCARGOS COMPLEMENTARES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PREGOD DE ACO POUDO COM CABECA 13 X 18 (± 1/2 X 13) CAIBRO NAO APARELHADO "S X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CÓPIS ORSE (21) - DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO PEDÉBIGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H UN UN M3 H H m² M2 H H H KG M M H H H H H H H H H H H H H H H H H	1 1,6 0,1 0,9 1 1 0,01 0,005 0,005 0,005	22,43 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,67 165,00 504,79 604,79 1.05 22,43 16,90 20,51 27,12	24,06 292.431,0 292.431,0 189,25 24,06 22,67 165,00 24,06 12,64 20,51 27,12 13,64 27,12
SINAPI Composiçã Composiçã Composiçã Composiçã SINAPI ORSE - I SINAPI-I Composiçã SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI Composiçã	001 001 00 07 88316 140 7253 10 08 10328 10 09 88316 88223 5074 4433	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓSTICOS NA COR ANAGORIADA, VERGE E VERMENDO, INCLUINDO ESTERUTURA METÀLICA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINIAÇÃO NOS RECORTES CONFORME PROJETO, E LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPÍS dO ORSE (2394) - FORNECIMENTO E ESPAINAMENTO DE LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPÍS dO ORSE (2394) - FORNECIMENTO E ESPAINAMENTO DE LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES AQUILDA ÉRICA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁRGA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁRGA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO COPÍS dO ORSE (2175) - LOCEÇÃO DE PROSOS COMPLEMENTARES AUXILLAD EN TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PREGO DE ACO POUDO COM CABECA 13 X 18 [1 1/2 X 13] CAIRO NAO APARELHADO "6 x 4° CM, EM MACCARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE OA REGIAO - BRUTA CÓPIS ORSE (21) - DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO	H UN UN M3 H m1 M8s m8s M8s M8s M8s M9 M M M	1 1,5 0,1 0,9 1 1 0,01 0,003 0,005	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,67 165,00 604,79 604,79 1,05 22,45 16,50 20,51 27,12	24,06 292,431,4 189,25 24,06 22,67 163,00 604,79 604,79 1,08 24,06 25,06 21,56 24,06 25,06 26,07 27,12
SINAPI Composiçã Cotação Composiçã SINAPI ORSE - I SINAPI-I Composiçã ORSE - SINAPI	001 001 000 07 88816 140 7253 00 08 10528 10528 10528 1054 4433	REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA COR AMADERIAD, VERDE E VERMELHO, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DA DE PORDITO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES LOUNINAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES LOUNINAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPÍS dO GRSE (2394) - FORMECIMENTO E ESPAINAMENTO DE TANCREDO NEVES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ADUDO ORGÂNICO BOVINO, CECRU OU SIMÍBEY TERRA VEGETAL (GRANEL) ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO DE PARA FINS DE COMO DE P	H UN UN M3 H m1 M3 M65 M65 M65 M7 H H H H H H H	1 1,6 0,1 0,9 1 1 0,01 0,005 0,005 0,005	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,67 165,00 604,79 604,79 1.05 22,45 16,90 20,51 27,12 12,70 29,78 22,45	24,06 292.431,4 292.431,4 189.24,06 22,67 165,00 24,06 24,06 24,06 25,07 1,08 24,06 27,12 27,12 24,06
SINAPI Composiçă Cotação Composiçă SINAPI ORSE - I Composiçă SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI Composiçă	001 001 007 88316 140 7223 00 08 10528 10528 10 09 88316 88223 5074 4433 10 10 88309 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA COR ANMOBIRADA, VERDE E VERMENUM, INCLUINDO ESTRUTURA METÀLICA DE RESULARIZAÇÃO, ILLUMINAÇÃO NOS RECORTES CONFORME PROJETO, E LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILLUMINAÇÃO NOS RECORTES CONFORME PROJETO, E LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILLUMINAÇÃO EM LED - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPÍA da ORSE [2394] - FORMECIMENTO e espalhamento de terra vegetal preparada SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Adubo orgânico bovino, cacsu ou similar TERRA VEGETAL (GRANEL) ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO Aluguel mensal de área COPÍA da ORSE [4175] - LOCAÇÃO DE POSO COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 [1 1/2 X 13] CAIRRO NAO APARELHADO "E X 8" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CÓPÍA ORSE [21] - DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO PEDARIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H UN UN M3 H M5 M65 M65 M H H H H H H M M	1 1,6 0,1 0,9 1 1 0,01 0,005 0,005 0,005 0,024	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,67 165,00 604,79 604,79 1,05 22,45 16,90 20,51 27,12 12,70 25,78 22,45	24,06 292.431,4 189,25 24,06 22,67 165,00 24,06 24,06 24,06 24,06 25,05 27,12 27,12 13,64 32,25 24,06 31,54 31,54 31,55 31,56
SINAPI Composiçã Cotação Composiçã ORSE - I SINAPI-I Composiçã Composiçã INAPI-I SINAPI-I SINAPI	001 001 00 07 88316 140 7253 1028 10328 10528 10	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA COR AMADEIRADA, VERDE E VERMELHO, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINIAÇÃO DIOS RECONTES CONFORME PROJETO, E LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPIS dA ORSE (2394) - FORNECIMENTO E ESPAINAMENTO DE VERTE TANCREDO NEVES COPIS dA ORSE (2394) - FORNECIMENTO E ESPAINAMENTO DE LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPIS dA ORSE (2394) - FORNECIMENTO E ESPAINAMENTO DE LETRE SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES AGUDO ORGÂNICO DOVÍNO, CECSU OU SIMÍLEY TERRA VEGETAL (GRANEL) ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL MENDIA DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO SERVENTE COM ENCARGOS COM PLEMENTARES LUCIDADO DE ACO POLIDO COM CABECA 13 X 18 [1 1/2 X 13] CÓPIS ORSE [21] - DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H UN UN UN M3 H m* M8 M8 M8 M8 M8 M8 M9	1 1.6 0.1 0.9 1 1 1 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,67 165,00 604,79 604,79 1,05 22,45 16,90 20,51 27,12 12,70 29,78 22,45 22,45 22,45 22,45	24,06 292.431,4 189.2451,2 24,06 22,67 165,00 24,06 24,06 24,06 24,06 27,12 27,12 27,12 24,06 32,25 24,06
SINAPI Composiçă Cotação Composiçă SINAPI ORSE - I Composiçă SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI Composiçă	001 001 007 88316 140 7223 00 08 10528 10528 10 09 88316 88223 5074 4433 10 10 88309 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA COR AMADEIRADA, VERDE E VERMELHO, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINIAÇÃO EM EEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES LODIA GA ORSE (2394) - FORMECIMENTO E ESPAINAMENTO DE L'ENTENDO NEVES COPIA GA ORSE (2394) - FORMECIMENTO E ESPAINAMENTO DE L'ENTENDO NEVES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ADUDO ORGÎNICO DOVINO, CECSU OU SIMILIAR TERRA VEGETAL (GRANEL) ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES JUNIDAD DE LOCIDAD DE LOCIDAD DE LA COMPLEMENTARES CAJARO NAO APARELHADO "E x s" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA AREGIAD - BRUTA CÓPIS ORSE (21) - DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO PEDARIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRODUTO PLEÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANIA, DIAMETRO 32 MM	H UN UN M3 H M5 M65 M65 M H H H H H H M M	1 1,6 0,1 0,9 1 1 0,01 0,005 0,005 0,005 0,024	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,67 165,00 604,79 604,79 1,05 22,45 16,90 20,51 27,12 12,70 25,78 22,45	24,06 292,431,/ 189,25 24,06 22,67 165,000 24,06 24,06 24,06 25,05 27,12 27,12 13,64 13,64 13,64 13,64 13,64 13,64
SINAPI Composiçă Cotação Composiçă SINAPI Composiçă Composiçă Composiçă SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI Composiçă SINAPI SINAPI Composiçă SINAPI	001 001 00 07 88316 140 7253 10 08 1028 10 09 88316 88213 5074 4433 10 10 88309 88316 10 10 883016 10 10 883016 10 10	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓSTICOS NA COR ANADERIAD, VERDE E VERMENDO, INCLUINDO ESTATULTAM RETALICA DE REGULARIZAÇÃO, ILLUMINAÇÃO NOS RECORTES CONFORME PROJETO, E LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILLUMINAÇÃO NOS RECORTES CONFORME PROJETO, E LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILLUMINAÇÃO NOS RECORTES CONFORME PROJETO, E LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILLUMINAÇÃO NOS RECORTES COMPLEMENTA ES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES AQUIDO ORGÂNICO BOVÍNO, CECSU OU SÍMÍBE? TERRA VEGETAL (GRANEL) ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÓRIGA POR COM PICARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PREGO DE ACO POUDO COM CABECCA 13 X 12 (1 /12 X 13) CAÍRDO NOA O PARELHADO "S X 5" CM, EM MACCARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CÓPIA ORSE (21) - DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO PEDBEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETROOUTO PLEXIVEL PLANO EM PPAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM RUBEJESSO UN STREY, 17 500 ST. CHARLE ENTENDAR ELETRICA RETURNOS EM CONCRETO PRE	H UN UN MS H m* M8 M8 M8 M8 M8 M8 M8 M8 M8 M9	1 1.6 0.1 0.9 1 1 1 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,67 165,00 604,79 604,79 1,05 22,45 16,90 20,51 27,12 12,70 29,78 22,45 22,45 22,45 22,45 22,45	24,06 292.431,4 189,25 189,25 189,25 180,27 165,00 10,00 11,08 24,06 24,06 24,06 24,06 24,06 24,06 24,06 24,06 24,06 24,06 24,06 24,06 25,25 24,06 25,25 24,06 28,25 24,06 28,25 28,26 28,26
SINAPI Composiçã Cotação Composiçã Composiçã ORSE - I SINAPI-I Composiçã SINAPI-I SINAP	001 001 00 07 88316 140 7253 10 08 1028 10 09 88316 88213 5074 4433 10 10 88309 88316 10 10 883016 10 10 883016 10 10	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA COR AMADEIRADA, VERDE E VERMELHO, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINIAÇÃO EM EEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES LODIA GA ORSE (2394) - FORMECIMENTO E ESPAINAMENTO DE L'ENTENDO NEVES COPIA GA ORSE (2394) - FORMECIMENTO E ESPAINAMENTO DE L'ENTENDO NEVES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ADUDO ORGÎNICO DOVINO, CECSU OU SIMILIAR TERRA VEGETAL (GRANEL) ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES JUNIDAD DE LOCIDAD DE LOCIDAD DE LA COMPLEMENTARES CAJARO NAO APARELHADO "E x s" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA AREGIAD - BRUTA CÓPIS ORSE (21) - DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO PEDARIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRODUTO PLEÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANIA, DIAMETRO 32 MM	H UN UN M3 M4 m1 M5 M2 M2 H H H H H H H H H UN UN	1 1.6 0.1 0.9 1 1 1 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,67 165,00 604,79 604,79 1,05 22,45 16,90 20,51 27,12 12,70 29,78 22,45 22,45 22,45 22,45	24,06 292.431,4 189,25 29.431,4 189,25 20,26 21,67 165,00 24,06 24,06 24,06 24,06 25,25 27,12 27,12 24,06 32,25 24,06 32,25 24,06 2,82
SINAPI Composiçã Cotação Composiçã SINAPI ORSE-1 SINAPI-1 Composiçã ORSE-1 SINAPI-1 Composiçã SINAPI-1 Composiçã	88316 001 001 007 88316 140 7253 00 08 10528 10528 10 09 88316 88223 5074 4433 10 10 88309 88316 10 11 88316 40401	REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA COR AMADERIADA, VERDE E VERMELHO, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINIAÇÃO DE SECONTES CONFORMENTO, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINIAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPIS dO ORSE (2394) - FORMECIMENTO E ESPAINAMENTO DE LETRENO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPIS dO ORSE (2394) - FORMECIMENTO E ESPAINAMENTO DE LETRE WEGETAL (GRANEL) SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ADUDO ORGÂNICO DOVINO, CECAU OU SIMILAR TERRA VEGETAL (GRANEL) ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO COPIS dO ORSE (4175) - LOCAÇÃO DE PROJETO DE SCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO COPIS DO ORSE (4175) - LOCAÇÃO DE PROJETO DE SCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO COPIS DE ORGANIZACION DE SCRITÓRIO DE SCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO COPIS DE ORGANIZACION DE SCRITÓRIO DE SCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO COPIS DE ORGANIZACION DE SCRITÓRIO DE SCRITÓRIO COPIS DE ORGANIZACION DE SCRITÓRIO DE SCRITORIO DE SCRITÓRIO DE S	H UN UN MS H m* M8 M8 M8 M8 M8 M8 M8 M8 M8 M9	1,6 0,1 0,9 1 1 0,01 0,005 0,005 0,024 0,03 0,5	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,67 165,00 604,79 604,79 604,79 22,45 22,45 22,45 22,45 22,45 22,45 22,45 22,45 22,45 22,45 22,45 22,45 22,45 22,82	24,06 292.431,4 292.431,4 292.431,4 292.431,6 18.9,26 22,67 165,00 20,61 20,31 27,12 24,06 23,23 24,06 2,82 114,00
SINAPI Composiçã Cotação Composiçã SINAPI ORSE-1 SINAPI-1 Composiçã ORSE-1 SINAPI-1 Composiçã SINAPI-1 Composiçã SINAPI-1 Composiçã Composiçã Composiçã Composiçã Composiçã Composiçã Composiçã Composiçã Composiçã	88316 001 001 007 88316 140 7253 00 08 10528 10528 10 09 88316 88223 5074 4433 10 10 88309 88316 10 11 88316 40401	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓSTICOS NA COR ANAGORIADA, VERGE E VERMENDO, INCLUINDO ESTEUTURA METALCA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINIAÇÃO NOS RECORTES CONFORME PROJETO, E LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO EM EO- PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPÍS dO ORSE (2394) - FORNECIMENTO E ESPAINAMENTO DE METALCA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINIAÇÃO EM EO- PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPÍS dO ORSE (2394) - FORNECIMENTO E ESPAINAMENTO DE ECTRE VEGETAL IPPEDATADA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ADUBO ORGÂNICO BOVÍNO, CECEU OU SIMÍLEY TERRA VEGETAL (GRANEL) ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÓRIGADO SE COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PREGO DE ACO POUDO COM CABECA 13 X 18 (1 3/2 X 13) CAIRRO NAO APARELHADO "S X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CÓPÍS ORSE (21) - DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H UN UN M3 M4 m1 M5 M2 M2 H H H H H H H H H UN UN	1,6 0,1 0,9 1 1 0,01 0,005 0,005 0,024 0,03 0,5	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,67 165,00 604,79 604,79 604,79 22,45 22,45 22,45 22,45 22,45 22,45 22,45 22,45 22,45 22,45 22,45 22,45 22,45 22,82	24,06 292,431,1 189,25 24,05 22,67 165,00 10,64 20,05 10,64 20,05 21,64 20,05 21,64 20,05 21,64 20,05 21,64 20,13 21,64 20,13 21,65
SINAPI Composiçã Cotação Composiçã SINAPI ORSE - I SINAPI-I Composiçã ORSE - I SINAPI-I Composiçã SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI Composiçã SINAPI SINAPI Composiçã SINAPI SINAPI Composiçã SINAPI Composiçã SINAPI	001 001 000 07 88316 140 7253 100 08 10528 10528 10528 10528 106 107 88316 88223 2074 4433 100 10 88309 88316 100 11 88309 88316 100 11 88309	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA COR AMADEIRADA, VERDE E VERMELHO, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINIAÇÃO DIOS RECONTES CONPORME PROJETO, E LETRERIO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPIS dA ORSE (2394) - FORNECIMENTO E ESPAINAMENTO DE LETRERIO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPIS dA ORSE (2394) - FORNECIMENTO E ESPAINAMENTO DE LETRE SE PREPARADA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ADUDO ORGÂNICO DOVINO, CECSU OU SIMILIAR TERRA VEGETAL (GRANEL) ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES AUXILIAR DE TOPÓGRAPO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PREGO DE ACO POUDO COM CABECA 13 X 18 (§ 1/2 X 13) CAIBRO NAO APARELHADO "E X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA AREGIAD O "EX 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA AREGIAD - BRUTA CÓPIS ORSE (21) - DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO PEDARIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRODUTO PLENIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANIA, DIAMETRO 32 MM PROSPISOR OU SINDE CARAGOS COMPLEMENTARES ELETRODUTO PLENIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANIA, DIAMETRO 32 MM PROSPISOR OU SINDE CARAGOS COMPLEMENTARES ELETRODUTO PLENIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANIA, DIAMETRO 32 MM PROSPISOR OU SINDE CARAGOS COMPLEMENTARES ELETRODUTO PLENIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANIA, DIAMETRO 32 MM PROSPISOR OU SINDE CARAGOS COMPLEMENTARES ELETRODUTO PLENIVEL PLANO EM PEAD, COU PRETA ENCINCA EN ENVIRONDADA, A A 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	H UN UN MB H m¹ MB MES mês MC H H H H H UN H H H H	1,6 0,1 0,9 1 1 0,01 0,005 0,005 0,005 0,024 0,03 0,03 0,03	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,67 165,00 604,79 604,79 604,79 22,45 16,90 20,51 27,12 12,70 29,78 22,45 2,82 112,86 29,78	24,06 292,431,1 189,25 24,05 22,67 165,00 10,64 20,05 10,64 20,05 21,64 20,05 21,64 20,05 21,64 20,05 21,64 20,13 21,64 20,13 21,65
SINAPI Composiçă Cotação Composiçă Composiçă Composiçă Composiçă Composiçă Composiçă SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI Composiçă SINAPI Composiçă SINAPI SINAPI Composiçă SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI Composiçă SINAPI	001 001 000 07 88316 140 7253 100 08 10528 10528 10528 10528 106 107 88316 88223 2074 4433 100 10 88309 88316 100 11 88309 88316 100 11 88309	REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓSTICOS NA COR ANADERIAD, VERDE E VERMENDO, INCLUINDO ESTATULTRA METALICA DE REGULARIZAÇÃO, ILLUMINAÇÃO NOS RECORTES CONDORME PROJETO, E LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILLUMINAÇÃO NOS RECORTES CONDORME PROJETO, E LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILLUMINAÇÃO EM LED - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES CODIS dA ORSE (2394) - FORMECIMENTO E ESPAINAMENTO DE TENTE TANCREDO NEVES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ADUDO OTGÓNICO BOVÍNO, CECSU OU SÍMÍBET TERRA VEGETAL (GRANEL) ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL MENDE DE TOPÓGRAPO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PREGO DE ACO POUDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PREGO DE ACO POUDO COM CABECA 13 X 12 (1 1/2 X 13) CAÍRDO NAO APARELHADO "S X 5" CM, EM MACCARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CÓDIS ORSE (21) - DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETROQUETO PLEXIVEL PLANO EM PRAD, COR PRETA E LARANIA, DIAMETRO 32 MM RUBBISDO DO SINGE, 17 25027 CHARA ENTERPRINCE DE ENTRA DE LA ALUMA AL ALUMA AL ALUMA AL ALUMA ALUMA DE SONCIA. AL ALUMA DE SONCIA PLANCA DE SONCIA POR CARROLLA DE SONCIA PLANCA POR ALUMA DE SONCIA POR CARROLLA DE SONCIA PLANCA POR ALUMA DE SONCIA POR CARROLLA DE SONCIA POR CARROLLA DE SONCIA POR CARROLLA DE SONCIA PARO AL ALUMA DE SONCIA POR CARROLLA DE SONCIA POR CARROLLA DE SONCIA PARO ENTRA POR SONCIA POR CARROLLA DE SONCIA POR CARROLLA DE SONCIA POR CARROLLA DE SONCIA POR CARROLLA POR CA	H UN UN MB H m¹ MB MES mês MC H H H H H UN H H H H	1,6 0,1 0,9 1 1 0,01 0,005 0,005 0,005 0,024 0,03 0,03 0,03	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,67 165,00 604,79 604,79 604,79 22,45 16,90 20,51 27,12 12,70 29,78 22,45 2,82 112,86 29,78	24,06 292.431, 189,2431, 189,24,06 22,67 165,00 604,79 604,79 1,08 24,06 24,06 25,25 13,68 24,06 2,82 114,00 32,25 3,27 3,27,3
SINAPI Composiçã Cotação Composiçã Composiçã ORSE - I SINAPI	88316 00 00 07 88316 140 7253 100 08 10528 10528 10528 10 09 88316 88253 5074 4433 10 10 88309 88316 11 88316 40401 10 88309 97734	REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓSTICOS NA COR AMADERADA, VERDE E VERMELHO, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINIAÇÃO NO S RECONTES CONFORME PROJETO, ELETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPIS dO ORSE [2394] - FORNECIMENTO E ESPAINAMENTO DE LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPIS dO ORSE [2394] - FORNECIMENTO E ESPAINAMENTO DE LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES AUUDOS ORGÂNICO DOVÍNO, CECSU OU SÍMÍLE? COPIS dO ORSE [4175] - LOCEÇÃO DE PEOS COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO SERVENTE COM ENCARGOS COM PLEMENTARES PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 13 X 18 [1 1/2 X 13] CAÍRO NAO APARELHADO "ÉS Xª" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DE AREGUA DE REVIETO DE PROPOSITORIO DE MEIO FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO PEDERRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRODUTO PLEDIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANIA, DIAMETRO 32 MM PUBBISSOU US DIAMET (17782) "CHAR ENTERDRIBUR ELETRICA DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE ACQUARDADA DE BRITA, LARANDADA DE BRITA, L	M3 H m* M3 H m* M3 M4 M5 M6 M6 M7 M8 M9	1,6 0,1 0,9 1 1 1 0,01 0,005 0,005 0,024 0,024 0,03 0,015 0,015	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,67 165,00 604,79 604,79 604,79 22,45 12,70 29,78 22,45 22,45 22,45 22,45 22,82 112,36 29,78 3102,95	24,06 292.431, 189.2431, 189.25 24,06 22,67 165,00 10,64 24,06 25,64 20,31 27,12 24,06 2,82 24,06 2,82 24,06 2,82 24,06 2,82 24,06 2,82 24,06 2,82 24,06 2,82 24,06 2,82 24,06 2,82 24,06 2,82 24,06 2,82 24,06 2,82 24,06 2,82 24,06 2,82 24,06 2,82 24,06 2,82 24,06 2,82 24,06 24,06 25,24 24,06 25,24 24,06 25,24 25,26 26,26
SINAPI Composiçă Cotação Composiçă Composiçă Composiçă Composiçă Composiçă Composiçă SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI Composiçă SINAPI SINAPI Composiçă SINAPI	88316 001 001 007 88316 140 7253 10 08 10528 10 09 88316 88253 5074 4433 10 10 88309 88316 10 11 88316 40401 10 12	REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓSTICOS NA COR ANADERIAD, VERDE E VERMENDO, INCLUINDO ESTATULTRA METALICA DE REGULARIZAÇÃO, ILLUMINAÇÃO NOS RECORTES CONDORME PROJETO, E LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILLUMINAÇÃO NOS RECORTES CONDORME PROJETO, E LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILLUMINAÇÃO EM LED - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES CODIS dA ORSE (2394) - FORMECIMENTO E ESPAINAMENTO DE TENTE TANCREDO NEVES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ADUDO OTGÓNICO BOVÍNO, CECSU OU SÍMÍBET TERRA VEGETAL (GRANEL) ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL MENDE DE TOPÓGRAPO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PREGO DE ACO POUDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PREGO DE ACO POUDO COM CABECA 13 X 12 (1 1/2 X 13) CAÍRDO NAO APARELHADO "S X 5" CM, EM MACCARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CÓDIS ORSE (21) - DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETROQUETO PLEXIVEL PLANO EM PRAD, COR PRETA E LARANIA, DIAMETRO 32 MM RUBBISDO DO SINGE, 17 25027 CHARA ENTERPRINCE DE ENTRA DE LA ALUMA AL ALUMA AL ALUMA AL ALUMA ALUMA DE SONCIA. AL ALUMA DE SONCIA PLANCA DE SONCIA POR CARROLLA DE SONCIA PLANCA POR ALUMA DE SONCIA POR CARROLLA DE SONCIA PLANCA POR ALUMA DE SONCIA POR CARROLLA DE SONCIA POR CARROLLA DE SONCIA POR CARROLLA DE SONCIA PARO AL ALUMA DE SONCIA POR CARROLLA DE SONCIA POR CARROLLA DE SONCIA PARO ENTRA POR SONCIA POR CARROLLA DE SONCIA POR CARROLLA DE SONCIA POR CARROLLA DE SONCIA POR CARROLLA POR CA	M3 H m³ M8 MES més M2 H KG M H H KG M H H H M M H M M M M M M M M M M M M	1 1,6 0,1 0,9 1 0,03 0,005 0,005 0,005 0,024 0,03 0,03 0,03 0,05 0,01 0,01 0,01 0,01 0,01 0,01 0,01	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,47 163,00 604,79 604,79 20,51 27,12 12,70 25,78 22,45 12,26 12,26 12,27 307,99	24,06 292.431,4 189.26 292.431,4 189.26 22,87 165,00 24,06 24,06 25,64 20,51 27,12 24,06 2,82 24,06 2,82 24,06 2,82 24,06 2,82 24,06 2,82 24,06 2,82 24,06
SINAPI Composiçă Cotação Composiçă Composiçă SINAPI Composiçă Composiçă SINAPI SINAPI SINAPI Composiçă Composiçă SINAPI SINAPI Composiçă SINAPI	88316 00 001 001 00 07 88316 140 7253 100 08 10028 10028 10028 100 09 88316 88223 5074 4433 100 10 88309 88316 40401 100 12 88309 97734 101619 88316 43430	REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓSTICOS NA COR AMADERADA, VERDE E VERMELHO, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINIAÇÃO DOS RECONTES CONFORME PROJETO, E LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPIS dO ORSE [2394] - FORNECIMENTO E ESPAINAMENTO DE LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPIS dO ORSE [2394] - FORNECIMENTO E ESPAINAMENTO DE LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES AGUDO ORGÂNICO DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO COPIS DE ACO POLÍDO COM CABECA 13 X 18 [1 1/2 X 13] CAIRO NADO PROCEDADO COM CABECA 13 X 18 [1 1/2 X 13] CAIRO NADO PARACIMENTO A REGULO - RENTA CÓPIS ORSE [21] - DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO PEDBEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRODUTO PLONDER DE CONCRETO DE 10 A 30 UTROS, TAXA DE ACQUARDA DE PROPADO DE FUNDO DE VALA COM LARGUERA MENOR QUE 1,3 M., COM CAMADA DE BRITA, LANQUEMENTO MANUAL AF OS/2020 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES OLO SERVENTE COM ENCARGOS C	M3 H m* M3 H m* M3 M4 M5 M6 M6 M7 M8 M9	1,6 0,1 0,9 1 1 1 0,01 0,005 0,005 0,024 0,024 0,03 0,015 0,015	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,67 165,00 10,05 22,45 11,05 20,51 27,12 12,70 29,78 22,45 22,45 22,45 22,45 22,45 22,45 22,45 23,78 3102,95 307,59 22,45 162,34	24,06 292.431,4 292.431,4 189.26 129.26 129.27 165,00 165,00 1.08 24,06 24,06 24,06 24,06 24,06 25,27 27,12 27,12 24,06 28,23 28,23
SINAPI Composiçã Cotação Composiçã SINAPI ORSE - I SINAPI-I Composiçã SINAPI-I Composiçã	88316 00 06 07 68316 140 7253 100 08 10528 10528 10528 10 09 88316 88223 2074 4433 10 10 88309 88316 10 11 88309 88316 10 12 88309 97734 101619 88316 43430	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA COR AMADEIRADA, VERDE E VERMELHO, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINIAÇÃO EM ESO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPIS dO ORSE [2394] - FORMECIMENTO E ESPAINAMENTO DE L'ETREBO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPIS dO ORSE [2394] - FORMECIMENTO E ESPAINAMENTO DE L'ETREBO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPIS dO ORSE [2394] - FORMECIMENTO E ESPAINAMENTO DE ESCRITÓRIO SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ADUDO ORGÎNICO DOVINO, CECSU OU SIMILIAR TERRA VEGETAL (GRANEL) ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL MENSI DE ÉXERA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PREGO DE ACO POUDO COM CABECA 13 X 18 (§ 1/2 X 13) CAIBRO NAO APARELHADO "E X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA AREGIADO "E X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA AREGIADO "E X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA AREGIADO "E X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA AREGIADO "E X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA AREGIADO "E X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA AREGIADO "E X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA AREGIADO "E X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA AREGIADA "E X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA AREGIADA "E X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA AREGIADA "E X 5" CM, EM MACARANDUBA "E CONTROLENTE "E X 5" CM, EM MACARANDUBA "E X 5" CM, EM MACARANDUBA "E X 5" C	H UN UN MB MB MB MP MS MES MES MA MB	1,6 0,1 0,9 1 1 0,01 0,005 0,005 0,005 0,024 0,05 0,05 0,05 0,05 0,05 0,05 0,05 0,0	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,67 165,00 604,79 604,79 604,79 22,45 16,90 20,51 27,12 12,70 25,78 22,45 2,82 112,36 29,78 3102,95 307,95 322,45 162,34	24,06 292.431,1 189.2431,2 189.2431,1 189.25,431,1 189.25
SINAPI Composiçă Cotação Cotação Composiçă SINAPI Composiçă Composiçă Composiçă Composiçă SINAPI SINAPI SINAPI Composiçă SINAPI	88316 001 001 007 88316 140 7253 00 08 10328 10028 10028 10028 100 09 88316 88253 5074 4433 100 10 88309 88316 101 88309 88316 101 88309 97734 101619 88316 43430	REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓSTICOS NA COR ANAGORIA DA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓSTICOS NA COR ANAGORIA DA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES AUMINIAÇÃO NOS RECORTES CONFORME PROJETO, E LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO NOS RECORTES CONFORME PROJETO, E LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO EM CEO PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES Copis do ORSE (2394) - FORMECIMENTO E ESPAINAMENTO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ADUDO ORGÂNICO BOVÍNO, CECEU OU SIMÍLEY TERRA VEGETAL (GRANEL) ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUGUEL DE ÓRIGA COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PREGO DE ACO POUDO COM CABECA 13 X 18 (1 1/2 X 13) CAJERO NAO APARELHADO "S X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CÓPIS ORSE (21) - DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PEDREIRO COM ENCARGO	M3 H m* M3 H m* M4 M2 H H KG M H H H UN H H M M M M M M M M M M M M M M M M M	1,6 0,1 0,1 0,9 1 1 0,01 0,005 0,005 0,005 0,024 0,03 0,03 0,03 0,03 0,03 0,03 0,03 0,0	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,67 165,00 604,79 604,79 604,79 22,45 16,50 20,51 27,12 12,70 29,78 22,45 22,	24,06 292.431,/ 292.431,/ 189,26 29,431,/ 189,26 22,67 165,00,79 604,79 604,79 1,08 24,06 13,64 20,31 27,12 21,16 13,64 32,25 24,06 2,81 32,25 24,06 32,25 32,74,31 32,0,33 24,06 162,34
SINAPI Composiçã Cotação Composiçã SINAPI ORSE - I SINAPI-I Composiçã Conso - I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I Composiçã SINAPI-I Composiçã	88316 00 06 07 68316 140 7253 100 08 10528 10528 10528 10 09 88316 88223 2074 4433 10 10 88309 88316 10 11 88309 88316 10 12 88309 97734 101619 88316 43430	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA COR AMADEIRADA, VERDE E VERMELHO, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINIAÇÃO EM ESO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPIS dO ORSE [2394] - FORMECIMENTO E ESPAINAMENTO DE L'ETREBO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPIS dO ORSE [2394] - FORMECIMENTO E ESPAINAMENTO DE L'ETREBO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINIAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES COPIS dO ORSE [2394] - FORMECIMENTO E ESPAINAMENTO DE ESCRITÓRIO SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ADUDO ORGÎNICO DOVINO, CECSU OU SIMILIAR TERRA VEGETAL (GRANEL) ALUGUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL MENSI DE ÉXERA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO ALUQUEL DE ÁREA PARA FINS DE USO COMO DEPÓSITO OU ESCRITÓRIO SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PREGO DE ACO POUDO COM CABECA 13 X 18 (§ 1/2 X 13) CAIBRO NAO APARELHADO "E X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA AREGIADO "E X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA AREGIADO "E X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA AREGIADO "E X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA AREGIADO "E X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA AREGIADO "E X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA AREGIADO "E X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA AREGIADO "E X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA AREGIADA "E X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA AREGIADA "E X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA AREGIADA "E X 5" CM, EM MACARANDUBA "E CONTROLENTE "E X 5" CM, EM MACARANDUBA "E X 5" CM, EM MACARANDUBA "E X 5" C	H UN UN MB MB MB MP MS MES MES MA MB	1,6 0,1 0,9 1 1 0,01 0,005 0,005 0,005 0,024 0,05 0,05 0,05 0,05 0,05 0,05 0,05 0,0	22,45 292,431,08 292,431,08 186,68 22,45 22,67 165,00 604,79 604,79 604,79 22,45 16,90 20,51 27,12 12,70 25,78 22,45 2,82 112,36 29,78 3102,95 307,95 322,45 162,34	24,06 292.431,6 292.431,6 292.431,6 189.23 24,06 22,67 165,00 24,06 25,27 24,06 25,27 24,06 25,27 24,06 25,27 24,06 25,27 24,06 25,27 24,06 25,27 24,06 25,27 24,06 25,27 25,27 26,06 26,28 26,06 26,28 26,06 26,07 26,0



Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

FONTE	CÓDIGO 14	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO 70.97	NÃO DESON
Composição		Copia da ORSE (10351) - Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	UN			74,26
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,8	30,14	32,65
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,8	22,45	24,06
ORSE	11129	Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	UN	1	28,90	28,90
		Copia da Onse (1222) - Quadro de distribuição de emputir, em chapa de aço, para ate 12				
Composição	15	districtions are become and a section of the sectio	UN		417,20	423,79
		ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA				
		EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM				
SINAPI	87296	BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,011	708,87	720,62
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	1,4	30,14	32,65
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,6	29,78	32,25
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,9	22,45	24,06
ORSE	2527	DIN, ref.904301, Cemar ou similar	UN	1	329,16	329,16
Composição	16	Copia da Okaz (7556) * Disjuntor dipolar DK 25 A * Dispusitivo residuar diferenciar, tipo AC,	UN		310,05	312,52
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,6	30,14	32,65
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0.6	22.45	24.06
ORSE	7943	Disjuntor bipolar DR 25 A. dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA	UN	1	278,50	278,50
Composição	17	Adaptada da ORSE (13150) - Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 275v	UN		82.18	83.41
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0.3	30.14	32.65
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0.3	22.45	24.06
		DISPOSITIVO DPS CLASSE II. 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V. CORRENTE MAXIMA DE *20* KA				- 1,00
SINAPI-I	39469	(TIPO AC)	UN	1	65.43	65,43
		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2.5 MM2. 1 FURO E 1				
SINAPI-I	1570	COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1	0.98	0.98
					-,	
Composição	18	CAIAA DE INSPEÇAD PARA RASTE DE TERRA TIPO COPPERWELD 93/0 X2,40III, COM SOLDA	UN		56.40	58.07
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0.3955	23.50	25.23
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0.3955	30.14	32.65
311001	00204	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS. EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM		0,3333	30,24	32,03
SINAPI-I	34643	X ALTURA = 400 MM	UN	1	35.19	35.19
Silveri	34043	A ALTONO - TOV HIM	O.A.	-	33,23	33,23
Composição	19	copia da OKSE (4552) * Quadro de proteção com tela de arame galvanizado, ondurada, no 12 dwg.	M2		247.18	251.15
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H H	0.5	247,18	24.06
	88317				36.54	39.70
SINAPI	88317 3025	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H CI	2		
		Bucha de plástico S12 com parafuso - cartela com 2 conjuntos	_		3,28	3,28
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	3,48	9,92	9,92
	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,15	33,41	33,41
SINAPPI					I	
ORSE	3438	Tela de aço galvanizado, fio 12 bwg, malha 1º, ondulada, quadrada, sem revestimento	m²	1	153.33	153.33

Documento assinado digitalmente
CINDY OLIVEIRA DE SOUZA
Data: 04/08/2025 11:25:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

dy Oliveira de Souza 052237185-0



sável Técnico: CREA/CAU:





Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

LINK PARA ACESSO

https://drive.google.com/open?id=1VYJEvw4zYN5lenD7RnbR hMwuf8as4de&usp=drive fs



COTAÇÕES

NOME DO INDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	INDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	INDICE DT COT.	COEFICIENT	
						#DfV/OI	
						#DfV/08	
						#D(V/0)	
AS FORNECEDO	DRAS:	i.	711			-	
CNPI	NOME		FONE		CONTATO		
15.063.377/0001-67	FA ESTRUTURAS VISUAIS		JUNIOR MARQUES		(75) 98121-5930		
35,093.823/0001-93	GRUPO FÉNIX COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS		AYRTON SIMÕES		(75) 99955-3085		
12.650.091/0001-90	MASTER COMUNICAÇÃO VISUAL		JULIO CEZAR OLIVI	EIRA	(75) 99132-1350		
	The state of the s		-		No. of the last of		
				- 1			
ES:			V-C	7.			
cóbico	DESCRIÇÃO	DNIDADE	MEDIA	ANA	INDICE RE	RDAÇÃO	
001 EMPRESA E001	PARA PORTAL COM 2 PÓRTICOS NA COR ANADERRADA, VERDE E VERMELHO, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA DE REGULARIZAÇÃO, ILLIMINAÇÃO NOS RECORTES CONFORME PROJETO, E LETRERO EM CHAPA GALVANIZADA COM- LUMINAÇÃO EM LEO - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES NOME DA EMPRESA FA ESTRUTURAS VISUAIS:	UN	COTAC	:ões	23/05/	2025	
	MASTER COMUNICAÇÃO VISUAL		319.98	60,00	03/06/	2025	
OBSERVAÇÕES;							
00800	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIA	4164	INDICE RE	TROAÇÃO	
002		UN	ANU	M1			
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAC	őes:	DATA CO	TAÇÃO	
	ONP 15:08:377/0001-67 15:08:377/0001-67 15:08:377/0001-67 12:08:091/0001-93 12:08:08:08:08:08:08:08:08:08:08:08:08:08:	15.063.377/0001-67 15.063.377/00	COPI NOME 15.083.877/0001-67 15.083.877/0001-67 12.680.091/0003-90 MASTER COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS 12.680.091/0003-90 MASTER COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS CÓDIGO DESCRIÇÃO REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL) PARA POITAL COM 2.9 ÓRTICOS NA COR AMADEIRADA, VERDE E VERNELIPO, INCLUIDAD ESTRUTURA MATERICA DE REGULARIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PROS RECORTES CONFORME PROTETO, EL ETTIERRO EM CHAPA GALVANIZADA COM ILUMINAÇÃO EM ED. PROVETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES EMOS EMOS MASTER COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS BOSSENVAÇÕES; CÓDIGO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO LIMIDADE LIMID	COPS NOME AND PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS ANTON SIMÓRES OS MASTER COMUNICAÇÃO LIUMINAÇÃO EM LET PROPERO EM CHAPA GALVANIZADA COM SINÓRES OS SERVIÇOS AS ESTINITURAS VISUALS ESERVIÇOS DESERVAÇÕES; CODIGO DESCRÇÃO LIUMINAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS DESERVAÇÕES; CODIGO DESCRÇÃO LIMINAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS DESERVAÇÕES; CODIGO DESCRÇÃO LIMINAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS DESERVAÇÕES; CODIGO DESCRÇÃO LIMINAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS DESERVAÇÕES;	CONSTITUTION NOME 15.083.8377/000167 55.093.823/000193 GUINDO FÉNIX COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS ANTITON SIMÓES 10.050.091/0003-90 MASTER COMUNICAÇÃO VISUAL 10.00160 DESCRIÇÃO REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA PORTAL COM 2.9 ÓRTICOS NA COR AMADEIRADA, VERDE E VERNELI-LO, LINCLUIDAD METALACA RECULARIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PROS RECORTES CONFORME PROJETO, LE ETITIERRO EM CHAPA GALVANIZADA COM LUMINAÇÃO EM LED - PROJETO DE PORTAL EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES EMPRESA NOME DA EMPRESA COTAÇÕES BROQ GRIDO FÊNIX COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS 193.431,08 292.431,08 1903 MASTER COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS 193.500,00 OBSERVAÇÕES; LINIDADE MEDIANIA ANDERÍ MEDIANIA JUNIDADE MEDIANIA JUNIDADE MEDIANIA JUNIDADE MEDIANIA ANDERÍ MEDIANIA	NOME	







Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

LINK PARA ACESSO

https://drive.google.com/file/d/1gdqoWrCsHBfCip3KDFSD9buaxXixQW0B/view?usp=sharing

SINAPI – Cálculos e Parâmetros



Apêndice 5 - Encargos Sociais - Bahia

BAHIA VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

	ENCARGOS SOCIAIS SOB	RE A MÃO	DE OBRA		
		COM DESC	ONERAÇÃO	SEM DESC	DNERAÇÃO
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	96
	GRUP	O A			
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A.	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
	GRUP	08			
81	Repouso Semanal Remunerado	17,98%	Não incide	17,98%	Não incide
82	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
83	Auxilio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
84	13º Salário	11,07%	8,33%	11,07%	8,33%
85	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
86	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
87	Dias de Chuvas	2,14%	Não incide	2,14%	Não incide
88	Auxilio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
89	Férias Gozadas	11,92%	8,97%	11,92%	8,97%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
В	Total	48,88%	18,66%	48,88%	18,66%
	GRUP	ОС			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49%	4,13%	5,49%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,36%	1,77%	2,36%	1,77%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,97%	2,24%	2,97%	2,24%
CS	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
С	Total	11,41%	8,59%	11,41%	8,59%
	GRUP	0 D			
	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem				
D1	considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº	10,10%	3,65%	17,99%	6,87%
	14.973/2024)				
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio				
D2	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0,47%	0,35%	0,49%	0,37%
	Prévio Indenizado				
D	Total	10,57%	4,00%	18,48%	7,24%
	TOTAL(A+B+C+D)	92,66%	53,05%	115,57%	71,29%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



MEMORIA DESCRITIVO

LINK PARA ACESSO

https://drive.google.com/drive/folders/10gh65Jj9atf0Zh4Ekh_fnFHDFSeXvL4R?usp=sharing

PEÇAS GRAFICAS

LINK PARA ACESSO

https://drive.google.com/drive/folders/1umrO74G3toDI7f3SCLmLiEhmMMEssd7v?usp=sharing

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LINK PARA ACESSO

https://drive.google.com/open?id=134dObm7UQse3j-ayOb_P18Xoh04dc3GG&usp=drive_fs





Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

ANEXO IV (MODELO) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP

				inscrita					
da C.I. nº nossa empresa encontra-s de Pequeno Porte (EPP),	, por intermédio de seu repres _e inscrito no CPF sob o nº se enquadrada como para fins das prerrogativas do a mento estando apta a usufruir	art. 3º da	Lei Com	, declar (Microlementar	a, sol roemp	o as pen oresa (M 23/2006	as da E) ou e que	lei qu empi não d	ue a resa esta
	,de_			de 202	25.				
	(Assinatura do rep	presentan	te legal)						



Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

ANEXO V (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

]	
Ref. Licitação n°/		
Declaro para os devidos fins que a empresa	,	inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n°,	cumpre	
plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso I	, da Lei Federal n	° 14.133/2021, o que
poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor prop	oosta nesta Concor	rência.
Presidente Tancredo Neves,de	de	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPR	RESA	
(Nome, cargo e carimbo da empres	sa)	



Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

ANEXO VI (MODELO) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

	, i	nscrita no Cadastro Nacional de Pes	soas Jurídicas - CNPJ sob o n°
, co	m sede	(endereço completo)	, por intermédio do seu
representante legal o(a) S	r.(a), portac	dor(a) da Carteira de Identidade n.º_	e do CPF n.º, firmado
abaixo, declara sob as pe	enas da lei que e	está ciente e concorda com as conc	dições contidas no edital e seus
anexos, que tomou conhe	ecimento de toda	as as informações e das condições	locais para o cumprimento das
obrigações objeto da licit	ação, referentes	s a Concorrência nº_/2025 da Pre	feitura Municipal de Presidente
Tancredo Neves/BA.			
Pro	esidente Tancred	do Neves,ded	e
			<u> </u>
		SENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
	(Nom	e, cargo e carimbo da empresa)	



Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

ANEXO VII (MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

, ir	nscrito no CNPJ nº, por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr(a)portador((a) da Carteira de Identidade nºe do CPF
nº, DECLARA, para fins do disposto no inci	iso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c c
inciso VI do artigo 68, da Lei Federal nº 14.33/2021, , d	que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor d	le dezesseis anos,. Salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 (catorze) anos.	
Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da	extensão desta Declaração, bem como detém plenos
poderes e informações para firmá-la.	
Presidente Tancredo Neves,	de
REPRESENTANTE LE	EGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e cari	mbo da empresa)



Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

ANEXO VIII (MODELO)

DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS

, inscrito no CNPJ nº , sediada no
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que
comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado
da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no
inciso IV do artigo 63, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Presidente Tancredo Neves,de
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

ANEXO IX (MODELO) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

, inscrito no CNPJ nº, sedia (ENDEREÇO COMPLETO), declara, para os devidos fins, que a referida empresa não está cu	ada no Imprindo
penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.	•
Presidente Tancredo Neves,dede	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)	



Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

ANEXO X (MODELO) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Declaramos,	em	atendimento	ao	previsto	no	Edital,	que	0	(a)	Sr	(a)
					,	portador	(a)	do	CPF	F/MF	nº.
		e inscrito no 0	CREA/CA	AUsob	o nº		é	o (a)	nosso	(a) indi	cado
(a) como Resp	onsável	Técnico da execu	icão do d	obieto da lic	itação e	em apreco					





Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

ANEXO XI (MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

			(Nome da Empresa), (CNPJ Nsediada	a na
Rua	, n	, bairro,	, Município_	, CEP	,
neste ato repr	resentada por seu	representante legal at	oaixo assinado, Sr	, (nacionalidade), (es	tado
civil), (cargo/fi	unção), residente e	e domiciliado (Rua, nº,	cidade, estado, CEP:), port	ador da CI:	e
do CPF:	, D	ECLARA, que não p	ossui no quadro societário	servidor público da ativa	a ou
empregado de	e empresa pública	ou sociedade de econ	omia mista.		
Local e data					
		Assinatura do repres	entante legal sob carimbo.		
		RG:			
		CPF:			
		CNPJ da	empresa		



Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

ANEXO XII (MODELO) MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES , pessoa jurídica de direito interno,						
inscrito no CNPJ sob o nº ********, com sede administrativa na Rua ************* Centro, PRESIDENTE						
TANCREDO NEVES (BA), CEP, por seu Prefeito ********************, [nacionalidade, estado civil], portador da						
Cédula de Identidade nº [número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº						
, através do FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ nº ************, doravante						
denominado CONTRATANTE, e a Empresa ************************************						
CNPJ (MF) sob o nº **********, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir						
cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de						
$Identidade\ n^{o************************************$						
acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base						
nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente						
contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº ****- 2025, Concorrência nº ***- 2025 mediante						
as cláusulas e condições que se seguem:						
CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO						
1.1. O presente contrato tem como objeto ae, conforme						
especificações dos ANEXO II e III, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste						
instrumento.						
1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência n/2025 e à proposta vencedora,						
independentemente de transcrição.						
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO						
2.1. O valor do deste Contrato é de R\$().						



ampo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071,253/0001-06

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados dentro de até 30 (trinta) dias úteis a contar da entrada das notas fiscais na Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com as entregas ou medições inerentes à evolução da obra/serviço, em conformidade com o cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro.
- 3.2. Os pagamentos serão sempre efetuados após as medições inerentes à evolução da obra e a fiscalização do responsável designado pelo Município, através de transferência bancária, para crédito em conta de titularidade da contratada.
- 3.3. O pagamento somente será efetuado mediante a comprovação pela contratada de que mantém as condições exigidas para a habilitação com a apresentação de certidões negativas de regularidade fiscal e trabalhista ao fiscal, juntamente com a nota fiscal apresentada.
- 3.4. O último pagamento fica vinculado à fiscalização pelo responsável técnico do Município, constatando que a obra foi executada em conformidade com as especificações do projeto, do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Contrato terá vigência de até ** (****) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

- 5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / /2025.
- 5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



Campo que cresce, cidade que avança

CNPJ: 13.071.253/0001-06

- 5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 6.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 6.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e neste Contrato.
- 6.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 6.9. Objetivamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 6.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



Campo que cresce, cidade que avança

CNPJ: 13.071.253/0001-06

- 6.12. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 6.12.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 6.12.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 6.12.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 6.12.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 6.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. A Contratada deverá indicar um preposto para representá-la na execução do contrato.
- 7.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 7.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade Superior.
- 7.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou



Campo que cresce, cidade que ava

CNPJ: 13.071.253/0001-06

terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

- 7.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 7.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- 7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 7.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindolhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, apresentando a documentação nos formatos digitais de acordo com a solicitação do Município Contratante e apresentando toda documentação comprobatória solicitada.
- 7.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 7.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



ampo que cresce, cidade que avança

CNPJ: 13.071.253/0001-06

- 7.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 7.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 7.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 7.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação vigente.
- 7.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 7.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 7.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

- 5.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Presidente Tancredo Neves, na execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% (dez por cento) do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% (dez por cento) do total do contrato de serviço se deixar de executar a obra de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato de serviço se deixar de executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



Campo que cresce, cidade que avança

CNPJ: 13.071.253/0001-06

- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4°, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de:
- 1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 2. dar causa à inexecução total do contrato;
- 3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de:
- 1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
- 5.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 6.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 6.2. Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 6.3. A extinção do contrato também poderá ser:
- I Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



Campo que cresce, cidade que avanç

CNPJ: 13.071.253/0001-06

- 6.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
- I Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III execução da garantia contratual para:
- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- 6.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 6.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 6.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 6.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 6.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 6.7.3. Indenizações e multas.
- 6.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES



Campo que cresce, cidade que

CNPJ: 13.071.253/0001-06

- 8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

Por Parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE *******

DECRETO DO GESTOR DO CONTRATO: 0**/2025

DECRETO DO FISCAL DO CONTRATO: 0**/2025

- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 9.5. O CONTRATADO poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE:

PROJETO/ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE DE RECURSOS:

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO:

13.1. O CONTRATANTE poderá fazer uso das prerrogativas previstas no art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, o Contratado somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Contratante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Contratante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

- 17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Valença/Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, em [data].

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Prefeito



Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EMPRESA: ************************************		
CNPJ: *********		
Representante legal ************************************		

